



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2021

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ telefone: _____

Pessoa para contato: _____

COMO SUA EMPRESA OBTVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- ☐ Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
☐ Publicação na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial do Estado do Pará-IOEPA);
☐ Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
☐ Publicação em Jornal de Grande Circulação;
☐ Publicação no site oficial do Tribunal de Contas dos Municípios (www.tcm.pa.gov.br);
☐ Outros meios: _____.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o Termo e remeta a Comissão Permanente de licitações através do e-mail: cpl@viseu.pa.gov.br

A não remessa do Termo exime a Comissão Permanente de Licitação (Presidente) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2021

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE VISEU, através do Poder Executivo, representado, neste ato, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.618/0001-17, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, Regime: Empreitada por preço global para Contratação de empresa especializada para a recuperação de 45,9 KM de estradas vicinais no trecho PA-102 – Estrada Nova e construção de 106 m de pontes, no município de Viseu/PA, estipulado no Convênio nº 047/2021 da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN e a Prefeitura Municipal de Viseu. Concomitante com Planilha Orçamentária Sintética, Composição Analítica com Preço Unitário, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Arquitetônico, Encargos Sociais, Composição de BDI e Arquivo Digital em Pen drive anexo a este Edital

1.2. A sessão Pública será no dia 24/11/2021, às 08:30, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Viseu.

1.3. Local para aquisição do Edital: O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta licitação é na Prefeitura Municipal de Viseu, localizada na Justo Chermont, Centro, Viseu, na sala da Comissão Permanente de Licitações, cujo horário de atendimento é das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail: cpl@viseu.pa.gov.br e <http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao> onde o licitante poderá fazer o download do Edital e seus anexos sem a necessidade de senha

1.4. As datas mencionadas no presente Edital foram consideradas como dias úteis. Não o sendo, considerar o dia útil imediatamente posterior.

1.5. Esse processo é regido pela Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Bem como pelas regras estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto Concorrência Pública, Regime: Empreitada por preço global para Contratação de empresa especializada para a recuperação de 45,9 KM de estradas vicinais no trecho PA-102 – Estrada Nova e construção de 106m de pontes, no município de Viseu/PA, conforme Convênio nº 047/2021. Conforme planilhas, cronograma e especificações técnicas, e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste Edital.

2.3. O valor estimado é de R\$ 6.609.708,33 (Seis Milhões, Seiscentos e Nove Mil, Setecentos e Oito Reais e Trinta e Três Centavos), em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-Financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2.4. Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Administração OFÍCIO Nº 1.577/2021 – SEMAD em consonância com a Secretaria Municipal de Obras OFÍCIO Nº 0497/2021.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E NÃO PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as condições do presente Edital, inclusive de seus anexos;

Nota Explicativa: O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 642/2014-Plenário, estabelece que: “30. Primeiramente, dirijo da unidade técnica quando indica que a exigência do contrato social das licitantes não seria destinada à comprovação da adequação do ramo de atuação das empresas com os serviços objeto do certame. 31. Ocorre que o art. 28, inciso III, da Lei 8.666/1993 inclui o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos exigíveis para fins de comprovação da habilitação jurídica. Tal exigência visa justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado. 32. O objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular. E nesse ponto ressalto que a Administração deve sempre prestigiar a legalidade. Não basta que a licitante detenha a capacidade comercial de fato, faz-se necessário que ela esteja em conformidade com a lei.

3.1.1. Que possuam Capital Social integralizado no valor mínimo de 10% do valor total do objeto deste edital, ou seja, o valor total estimado da contratação;

3.1.2. Apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou pelo Presidente ou por membro da Equipe de Apoio (Servidor), à vista dos originais, no prazo nele exigido;

3.2. ESTÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO

3.2.1. Os interessados sob-regime de falência, concordata ou recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.3. Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o Art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93 com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520/02;

3.2.4. Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum servidor da Prefeitura Municipal de Viseu;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.2.5. Empresas prestadoras de serviço que tenham, como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor ocupante, no âmbito deste Órgão, de cargo de direção, chefia ou assessoramento.

3.2.6. Empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.7. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

3.2.8. A existência de registros impeditivos da contratação:

I. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);

II. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

3.2.9. No Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br>), quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art. 44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

3.3. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

3.3.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e ainda Lei Complementar 155/2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

3.3.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3.4. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei de 8.666/93.

4.2. Os pedidos de esclarecimento e/ ou impugnação do Instrumento Vinculativo deverão ser encaminhados a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, como autoridade superior no referido processo, por meio de e-mail cpl@viseu.pa.gov.br ou, ainda, mediante protocolo da solicitação na Comissão Permanente de Licitação, localizado no endereço informado no item 1.3, deste Edital.

4.2.1. Os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

4.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Presidente, por escrito, por meio de e-mail ou ofício.

4.3. O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a Presidente da CPL. Observado o prazo previsto no subitem 4.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

4.3.1. A Presidente decidirá sobre a impugnação no prazo de até 03 (Três) Dias.

4.3.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

4.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pela Presidente.

4.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução dos serviços será de 240 (Duzentos e Quarenta) Dias, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666/93.

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1. Empresa interessada deverá agendar a visita técnica através de documento de solicitação (sendo assinada pelo representante legal), onde constem os dados completos do responsável que irá participar da visita, na sede da Prefeitura Municipal de Viseu, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, entre os horário de 08:00h às 13:00h, anexando a este, documentação que comprove ser o representante legal da empresa o autor da assinatura (exemplo: contrato social). Entretanto, o atestado de visita técnica, pode ser substituído por declaração formal, em papel timbrado, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Viseu. Considerando que a referida substituição atende o art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, sem comprometer a competitividade do certame, estando em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso I, do citado dispositivo legal.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.2. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Presidente, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado, para a prática dos demais atos inerentes ao certame. Acompanhada:

7.2.1. Cédula de Identidade do representante

7.2.2. Cartão de CNPJ

7.2.3. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver e/ou Contrato Consolidado, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

7.2.4. Cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver

7.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário:

7.3.1. Cartão de CNPJ

7.3.2. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver e/ou Contrato Consolidado

7.3.3. Cédula de identidade do proprietário e sócios se houver.

7.4. Os documentos mencionados nos Itens 7.2.1; 7.2.3; 7.2.4 e/ou 7.3.2 e 7.3.3, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pelo Presidente ou Servidor designado.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

7.6. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento de credenciamento e/ou procuração com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

7.7. A ausência ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 7.2. e 7.3., não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 O recebimento e abertura dos envelopes 01 e 02 serão públicos e dirigidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº ____/2021-PMV

ABERTURA:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ Nº.

ENDEREÇO: _____ TELEFONE:

E-MAIL:

ENVELOPE Nº. 02-PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº ____/2021-PMV

ABERTURA:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ Nº.

ENDEREÇO: _____ TELEFONE:

E-MAIL:

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

8.2. Declarada à abertura da sessão pela Presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos Envelopes.

8.4. Será aberto o Envelope 01 contendo “Documentos de Habilitação”, onde serão analisados e repassados para os licitantes presentes, sendo por sua vez dado a oportunidade àqueles que forem devidamente credenciados, rubriquem os documentos dos proponentes concorrentes e façam suas alegações quando assim acreditarem estarem em desacordo com o instrumento vinculativo ou mesmo manifeste intenção de recurso, caso o presidente da CPL habilite para prosseguimento do processo.

8.5. Poderão as páginas serem numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

8.6. Tanto para o envelope 01 (Documentação de Habilitação) quanto para o envelope 02 (Proposta de Preços), no caso de a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

9. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.

9.1. As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), sob pena de inabilitação:

9.1.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. (Inciso II do art. 30 da Lei de Licitações 8.666/93, também norteadada pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações). Devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia de sua respectiva região (CREA).

NOTA: A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa é fundamental para averiguar a qualificação técnica da Licitante, pois demonstra entre outras qualidades, a habilidade de agrupar pessoas, bens e recursos, imprimindo a esse conjunto a organização necessária ao desempenho satisfatório da obra.

b) Certidão de Registro e Quitação da Licitante no CREA, de sua respectiva região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, devendo constar nesta que existe em seu quadro engenheiro civil. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

c) Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação de origem deverá conter o visto do CREA-PA;

d) Comprovação que a licitante possui em seu quadro profissionais (al) na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, devidamente registrado pela entidade competente.

e) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução do objeto desta licitação.

e.1) Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Viseu.

f) A comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços poderá ser feita através de um dos documentos abaixo:

f.1) Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional; ou ainda

f.2) Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato (reconhecido em órgão competente) de prestação de serviços, em vigor, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou

f.3) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

NOTA: No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.

g) Atestado de Visita Técnica emitida pela Prefeitura Municipal de Viseu, através da Secretaria Municipal de Obras ou Declaração formal de pleno conhecimento, sendo que, a não apresentação da mesma, implicará na inabilitação do licitante.

g.1). É de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de execução do objeto licitado;

h) Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos adequados para o cumprimento do Objeto da licitação, conforme modelo do Anexo B - Declaração de disponibilidade, parte integrante deste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

i) Certificado de Regularidade de Obras – CRO, emitido pela Secretaria Municipal de Obras atestando que a empresa licitante não se encontra com pendências perante a Prefeitura Municipal de Viseu, conforme disposições constantes do art. 34, da lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante, juntamente com Certidão Simplificada Específica, de todos os atos averbados com validade máxima de 60 (Sessenta) dias, a contar da data da sua emissão;
- c) Inscrição de Microempreendedor Individual;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.
- i) Alvará de Funcionamento de titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (da sede da licitante).
- j) Cadastro Técnico Federal IBAMA (CERTIFICADO DE REGULARIDADE) (Instrução Normativa nº 11 e nº 12, de abril de 2018).
- k) Licença de Operação e/ou Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Sede ou do Estado do Licitante.

9.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta)
- b) Certidão de Regularidade Estadual de Natureza Tributária e Não Tributária.
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

f) Prova de Inexistência de Débitos, através da CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA, conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE.

9.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.402/2012, Art. 2º, Parágrafo único. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 2,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 2,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50;

ONDE:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço.

b) Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias.

c) Declaração que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- d) Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- e) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo).
- f) Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
- g) Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09.
- h) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
- i) Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.
- j) Enquadramento de ME/EPP emitida pela JUNTA COMERCIAL.

9.2. Garantia da Proposta:

9.2.1. A licitante prestará garantia correspondente a um por cento (1%) do valor das presentes obras, conforme critérios previstos no "caput" e § 1o do art. 56 da Lei Geral de Licitações Públicas 8.666/93.

9.2.2. O comprovante da garantia da proposta deverá vir dentro do envelope de "Documentos de Habilitação".

9.2.3. Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá realizar depósito no Banco do Brasil nº 0001–Arrecadação Municipal, na Conta Corrente nº 11.000-0, agência 4413-X, PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

9.2.4. A garantia prestada, só será liberada após a solicitação através de requerimento formal. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.4 Se a documentação de Habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação considerará a Proponente Inabilitada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Havendo desistência expressa do prazo de recurso as licitantes assinarão durante a sessão “Termo de Desistência de Interposição de Recursos”, passando a abertura das propostas apenas as empresas habilitadas.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela PRESIDENTE ao vencedor.

10.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão de abertura da licitação ou em outra, em data a ser oportunamente divulgada, quando, então os licitantes terão vista da documentação.

10.4. Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados a Presidente, mediante protocolo junto a Comissão Permanente de Licitação, que poderá:

10.4.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

10.4.2. Manter a decisão, encaminhando o recurso para o Prefeito Municipal, conforme Art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

10.4.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.4.6. Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Viseu.

10.4.7. Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a Presidente devolverá os envelopes de “Proposta de Preços” inviolados aos licitantes Inabilitados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

11. DA PROPOSTA FINANCEIRA

11.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação processará a abertura dos envelopes das Propostas Financeiras dos licitantes habilitados, desde que tenha havido renúncia expressa e unânime do direito de recorrer ou se findo o prazo legal, não tenha havido interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento de eventuais recursos interpostos.

11.2. Abertos todos os envelopes das empresas licitantes, será rubricada e analisada pela Presidente, equipe de apoio e, caso se faça necessário será solicitado técnico responsável (Engenheiro) para análise da planilha orçamentaria. Os valores apresentados em cada Proposta serão lidas em voz alta e rubricadas a cada folha pelos licitantes presentes.

11.3. A proposta Financeira deverá ser digitada em português, de forma clara, sem conter rasuras entrelinhas. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, COMPOSIÇÕES UNITARIAS, treinamento, lucro, transporte, inclusive instalação do canteiro de serviços, limpeza final da obra, sinalização, placa da obra, energia elétrica, consumo de combustíveis e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. **A licitante deverá entregar juntamente com a proposta física o Pendrive contendo Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-Financeiro e Composição de BDI em Excel para serem inseridos no sistema GEO-OBRAS/TCM-PA todas as informações, documentos e imagens relativos Resolução Administrativa nº 40/2017/TCM-PA, de 18/12/2017, com a obrigatoriedade a partir 01/05/2018.**

- 11.3.1. Orçamento Discriminativo em preços unitários, nos moldes da Planilha de Orçamento, constantes no instrumento vinculativo;
- 11.3.2. Cronograma Físico-Financeiro, no prazo e os moldes do edital;
- 11.3.3. Deverá conter razão social da licitante, nº do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- 11.3.4. Prazos de eficácia da proposta 120 (Cento e Vinte) dias, a contar da data de adjudicação da proposta;
- 11.3.5. Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante;
- 11.3.6. Declaração que os preços apresentados são exequíveis com os quantitativos e obrigações assumidas.
- 11.3.7 A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos;
- 11.3.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;
- 11.3.9. É de responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado (Art.7º, XX PI 424/2016).
- 11.3.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas correrão por conta das Empresas licitantes, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

11.4. Serão desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, imponham condições, ocasionem dúvidas quanto ao seu teor, contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou não atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos. Será considerada excessiva aquela proposta cujo preço ultrapasse do Valor Total que corresponde ao valor estimado no Projeto previsto pela Secretaria Municipal de Obras de Viseu.

11.5. Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas que apresentarem nos termos do §1º do art. 48 da Lei 8.666/93, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou;
- b) valor orçado pela Administração.

11.5.1. Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

11.5.2. Nenhuma proposta deverá incluir qualquer vantagem não prevista neste Edital, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.7. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.8. Correção Admissível: Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

11.9. Serão desclassificadas as propostas:

11.9.1. Que a juízo da Comissão Permanente de Licitação não atenderem aos requisitos desta CONCORRENCIA PÚBLICA, bem como, aquelas cujos preços sejam baseados em moedas estrangeiras ou nas propostas de outros concorrentes, inclusive com oferecimento de redução sobre o menor preço ou vantagens não previstas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

11.9.2. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis e impraticáveis no mercado ou em condições irrealizáveis, constantes do valor global do memorial descritivo, bem como, valor unitário máximo, superior ao valor unitário constante na planilha orçamentária do projeto básico.

11.10. Observadas às condições acima a Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas em ordem de menor preço global. Sagrando-se vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e de menor valor global;

11.11. No caso de igualdade entre duas ou mais propostas a Comissão Permanente de Licitação procederá ao desempate considerando como critério o sorteio, em ato público, para o qual todas às licitantes serão convocadas, sendo vedado qualquer outro processo;

11.11.1. É assegurada, no presente Certame, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.11.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço obtido (menor proposta).

11.11.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá declarar, por escrito, que aceita oferecer proposta com valor inferior ao do primeiro colocado, nos termos do art. 44, § 1º da LC 123/2006. Havendo interesse em formular nova proposta, deverá apresentá-la em até 02 (Dois) dias úteis, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, preenchidas as exigências deste Edital e seus anexos.

11.12. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as propostas remanescentes que porventura se enquadrarem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.12.1. O tratamento diferenciado a que aludem os subitens anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.13. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes habilitados, apresentem novas propostas, escoimadas das causas que determinaram a sua desclassificação, na forma do art. 48, § 3º, do Estatuto das Licitações.

11.14. Anunciado o resultado da fase de julgamento, será aberto o prazo para a interposição de recursos, que havendo desistência expressa da interposição, será prosseguido os trabalhos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao vencedor do certame, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os custos decorrentes a execução do objeto da presente licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente e, devidamente, provisionados sob as seguintes rubricas orçamentárias, conforme descrito a seguir:

Exercício 2021

1515 Sec. Municipal de Obras e Infra - Estrutura

26.782.0036.1.028 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais

26.784.0058.1.029 Construção, Manutenção e Reformas de Pontes e Trapiches.

4. 4. 90. 51.00 Obras e Instalações

14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente, e a vista do julgamento pelo mesmo, efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação.

14.2. Homologada referida a licitante vencedora será convocada para assinatura do “Termo de Contrato” no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

14.3. A convocação se dará desta Prefeitura Municipal e, caso informado pelo licitante, através de endereço eletrônico de e-mail, para assinatura “Digital”.

14.4. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93,

14.4.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

14.4.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

15.1. Iniciada a execução das obras pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Global, o pagamento será efetuado conforme medições emitidas pela Fiscalização dos serviços, e faturas devidamente atestadas pelo Engenheiro (Fiscal devidamente designado) da Prefeitura Municipal, juntamente com o Secretário de Obras, que dará conformidade à porcentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega dos serviços.

15.1.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Viseu através da Secretaria Municipal de Finanças, sendo observados os valores do repasse do referido convenio.

15.1.2. O pagamento somente será efetuado mediante crédito em conta corrente a ser especificada pela CONTRATADA no Contrato Administrativo.

15.1.3. É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8666/93), que para a devida comprovação, a cada solicitação de pagamento, deverá juntar:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11)

15.1.4. O pagamento da execução será efetuado, na forma do art. 40, inciso, XIV, da Lei nº 8.666/93: a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

15.1.5. O pagamento será por meio de faturas devidamente atestadas, acompanhadas do documento de comprovação da execução das obras (medição da etapa) e apresentação da documentação abaixo relacionada e ainda o “check list” para recebimento de faturas de serviços.

15.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, bem como, apresentada nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

15.1.7. De igual modo, nenhum pagamento será efetuado antes de comprovada, mediante consulta e aprovação do Controle Interno do Município, da situação de regularidade da contratada.

15.1.8. Após o devido processamento o pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante a emissão de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A Prefeitura Municipal de Viseu, através da Secretaria Municipal de Obras designará um servidor (técnico) apto a proceder à fiscalização dos serviços CONTRATADO.

16.2. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

16.3. A Prefeitura Municipal de Viseu exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução das obras, objeto desta licitação, a qualquer hora, pelo Engenheiro designado, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos, adotando os procedimentos e padrões previstos nos projetos, nas especificações técnicas e orientações;

16.4. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, será o DIÁRIO DE SERVIÇOS, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização, deverão registrar anotações diárias, visando à comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado por ambas as partes.

16.5. O DIÁRIO DE SERVIÇOS deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que, efetivamente, a empresa iniciar as obras.

16.7. Concluídas as obras, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidas, provisoriamente, pela fiscalização ou pelo responsável por seu acompanhamento, que lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

16.8. Decorridos 30 (trinta) dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, se as obras de correção das anormalidades, porventura verificados forem executadas e aceitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Viseu/PA e, comprovados os pagamentos da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução dos serviços, mediante a apresentação do Certificado de Quitação do INSS e o comprovante do FGTS, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

17.2. A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

17.3. O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

17.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

17.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Viseu.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

18.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, esta Prefeitura Municipal de Viseu compromete-se a:

18.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências desta Prefeitura Municipal;

18.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução da obra, se for o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

18.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no Convenio, Edital e Termo de Contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

19.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

19.3. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

19.4. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

19.5. Comunicar à fiscalização desta Municipalidade, por escrito quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento na prestação dos serviços, ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

19.6. Manter preposto, durante todo período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário;

19.7. Informar ao Departamento responsável e o fiscal do contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

19.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do CONTRATANTE.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultado a Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente definido, desde que não haja comunicação do Presidente.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do "vencimento". Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Pública Municipal de Viseu.

20.7 As normas que disciplinam esta CONCORRENCIA PÚBLICA o serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 8.666/93

20.10. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Especificações Técnicas
- Anexo II – Projeto Arquitetônico
- Anexo III – Unitária Planilha Orçamentaria
- Anexo IV – Planilha de Composição Unitária
- Anexo V – Planilha de Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo VI – Encargos Sociais
- Anexo VII – Composição de BDI
- Anexo VIII - Modelo de Carta Credencial
- Anexo IX - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação
- Anexo X- Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- Anexo XI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- Anexo XII - Declaração que não possui em seu Quadro de Pessoal Empregados com Menos de 18 (Dezoito), Nos Termos do Inciso XXXIII Do Art.7º da CF
- Anexo XIII - Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica), Inciso III, do Art. 9º da Lei 8.666/93).
- Anexo XIV - Declaração dos 5%.
- Anexo XV - Declaração de Fatos Inexistência de Fatos Impeditivos para sua Habilitação
- Anexo XVI - Minuta do Contrato

Viseu - PA, 05 de outubro de 2021

Nilce Maria Sousa Monteiro
Presidente - CPL
Portaria nº 001/2021/GAB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PA 102- (ESTRADA NOVA).

As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável devendo ser aplicada apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos, peça componente do projeto básico e da execução das obras de recuperação de pontos críticos de estradas atingidas por desastres naturais no Município de Viseu-Pará.

1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Faixa de desmatamento / limpeza
(até) 15,00 m
- Largura da plataforma 7,00 m
- Largura da pista de rolamento 6,00 m
- Espessura mínima do revestimento primário em toda extensão e largura da pista de rolamento 0,24m
- Raio mínimo Sem limites
- Rampa máxima recomendada Pico de 18 a 20 %
- Movimento de terra $\leq 4.500,00 \text{ m}^3/\text{km}$ (na maioria dos projetos) Pequenos cortes.
- Greides elevados (bota dentro ou pontes de aterro) Aterros para encabeçamento de obras de arte
- Drenagem superficial Abaulamento transversal mínimo (3 %) Canaletas e descidas laterais (bigodes) espaçados de 50,00 em 50,00 m nos aclives / declives e de 100,00 em 100,00 m nos trechos menos movimentados.

2 - MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO E PLACA DA OBRA

O início do trecho está localizado na área rural na Pa 102, a aproximadamente 40,00km (distância máxima) da cidade de Viseu, sendo definida uma verba de 2 % do custo total, para mobilização e instalação de canteiro de obras.

Para identificação das obras será adotado o modelo padrão de Placa de Obra definido pelo Governo do Estado do Pará, na dimensão de (2,00 x 3,20) m.

3 - LOCAÇÃO DO EIXO ESTRADAL E INSPEÇÃO INICIAL

Considerando que os eixos estradals já foram definidos por ocasião da demarcação do parcelamento rural e através do levantamento de campo efetuada por técnico habilitado, sob a responsabilidade da Conveniente, onde se faz necessária a utilização do aparelho de GPS para aquisição das coordenadas geográficas dos pontos inicial e final.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Havendo necessidade de retificação do traçado inicial, seja para evitar cortes em materiais pétreos, regiões alagadiças ou de solos mole e fofo, e cortes profundos, deverá ser feito um estudo de variantes visando selecionar a diretriz mais viável técnica e economicamente. O estudo deverá, tanto quanto possível, respeitar a faixa de domínio imposta pelo parcelamento rural.

3.1 - NOTA GERAL

Após estudos feitos na região em várias estradas vicinais executadas o Setor de Engenharia apresenta uma tabela mínima de quantitativos de serviços que deverão ser executados por quilômetros de estradas vicinais.

Podendo haver compensação de quantitativos dentro da tabela apresenta danos subitens, desde que seja mantido o valor final da proposta original da Conveniente, e obedecido os percentuais estipulados.

4- ESTUDOS AMBIENTAIS

É parte integrante do Projeto Básico o Relatório Ambiental Simplificado - RAS e o Plano de Recuperação de Área Degradada - PFÍAD (em relação às jazidas a serem utilizadas), com vista à autorização formal expedida pelo órgão ambiental competente (licença ambiental), liberando a execução das obras, sendo que os serviços só poderão ser iniciados após a apresentação do licenciamento ambiental.

5 - LIMPEZA

A operação de limpeza deverá ser iniciada nos trechos locados e determinados de modo a garantir a trafegabilidade das vicinais do municípios, a qual será desenvolvida por meio de equipamento próprio com seus acessórios necessários para garantir uma perfeita execução técnica nos padrões estabelecidos e inclusive a segurança de seus condutores. Será executada em áreas de mata virgem de 1a penetração que se caracterizam por possuírem árvores de todos os diâmetros.

A operação será executada sempre centrada pelos eixos definidos, de modo que uma faixa de 10 a 15 m fique completamente limpa.

Constituir-se-ão como alvo desta operação arbustos e vegetação rasteira existente no interior da faixa de domínio, sendo o material resultante enleirado nas laterais das áreas trabalhadas de maneira que não prejudiquem a drenagem natural e nem os cursos hídricos. Nas áreas previstas para receber aterros superiores a 2 m de altura, o desmatamento deverá ser feito de modo que o corte das árvores fique no nível do terreno natural.

A Conveniente deverá percorrer todos os PA's ou regiões equivalentes para melhor dimensionar suas propostas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6 - TERRAPLENAGEM

6.1 - ATERROS

Os aterros serão executados nos terrenos que os suportarão, para prevenir futuras ocorrências de recalques. Deverá ser verificada a ocorrência de nascente ou infiltração de água, materiais de fundações de baixo suporte

ou saturados. Nas regiões planas com predominância de solo arenoso, para a implantação das estradas vicinais necessita-se da execução, sobre a camada de areia, de um envelopamento com material argiloso com espessura mínima de 24 cm, com os respectivos procedimentos de compactação, para a partir daí realizar o lançamento do revestimento primário.

Os aterros só deverão ser iniciados após a conclusão das obras de artes correntes que interceptam o leito do futuro corpo estrada.

As operações de aterros serão executadas em camadas sucessivas na espessura máxima de 0,24 m, espalhada por motoniveladora ou equipamento similar. Essa espessura poderá ser reduzida, a critério da Fiscalização, quando o material a ser compactado se constituir de solos argilosos com pouco ou nenhum material granular. A inclinação dos taludes do aterro deverá obedecer em princípio à taxa de 2/3, que poderá variar em função do tipo de solo, deslocamento horizontal / altura, de forma a proporcionar maior estabilidade do solo.

6.2 - EMPRÉSTIMOS

A escavação de materiais de empréstimos tem por objetivo promover ou completar o volume necessário à constituição de aterros, quando os volumes de cortes forem insuficientes quer por motivos de ordem técnica ou por razões econômicas.

Os empréstimos, quando necessários, serão realizados de preferência junto ao corpo estradal e sua utilização deverá em princípio resultar no alargamento de corte e, se possível, atingir a cota de greide. Não sendo permitido nesta, e nem em outra fase das execuções, condução de águas pluviais e de mananciais pelo interior das áreas desmatadas, a não ser por meio de bueiros ou sob as pontes. Nos trechos em curva, sempre que possível, os empréstimos situar-se-ão ao lado interno da curva.

Entre o bordo externo da caixa de empréstimo de alargamento e o limite da faixa de domínio, a área trabalhada deverá ser mantida sem exploração num espaçamento mínimo de 3m de largura, para permitir a implantação de valetas de proteção.

Os empréstimos não decorrentes de alargamento de cortes, quando no interior da faixa de domínio, deverão situar-se de modo a não interferir no aspecto paisagístico da região. As



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

escavações serão precedidas sempre dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área.

Nas regiões planas onde não existir escoamento de água, as estradas vicinais poderão ser executadas com elevação do greide utilizando material de empréstimo externo ou poderá ser feito uma escavação da faixa de domínio com lançamento do material no leito da estrada (operação bota dentro, obedecendo a uma distância mínima de 3 m do pé do aterro), desde que seja autorizado pela Fiscalização.

7 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Como revestimento primário deve-se entender aquele constituído de mistura adequada e na proporção correta de solos naturais ou artificiais, ou de ambos, que convenientemente umedecida, formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos.

As jazidas de materiais para revestimento primário serão estudadas em conjunto com a Fiscalização, devendo ser selecionadas de maneira a oferecer a menor distância média de transporte possível e o material mais adequado.

Esclarecemos que as jazidas de material laterítico (cascalheiras) a serem utilizadas foram previstas durante o levantamento de campo. Porém a contratada deverá fazer a exploração nos locais das obras, objetivando a escolha das jazidas que melhor atendam as necessidades dos serviços contratados, atentando sempre para a menor Distância Média de Transporte - DMT possível, observando sempre a DMT prevista no projeto básico.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas estradas vicinais deverão prevalecer as características técnicas fundamentais necessárias para garantir condições de tráfego satisfatórias, ou seja:

- boa capacidade de suporte;
- boas condições de rolamento e aderência.

O leito da vicinal deve se manter o máximo possível próximo à superfície do terreno. Os solos superficiais, que são aqueles localizados próximo à superfície, são, geralmente, melhores para receberem as estradas, principalmente por sua maior resistência à erosão. São solos também que, por sua composição granulométrica, são compactados mais facilmente. Os serviços de recuperação devem observar criteriosamente este detalhe.



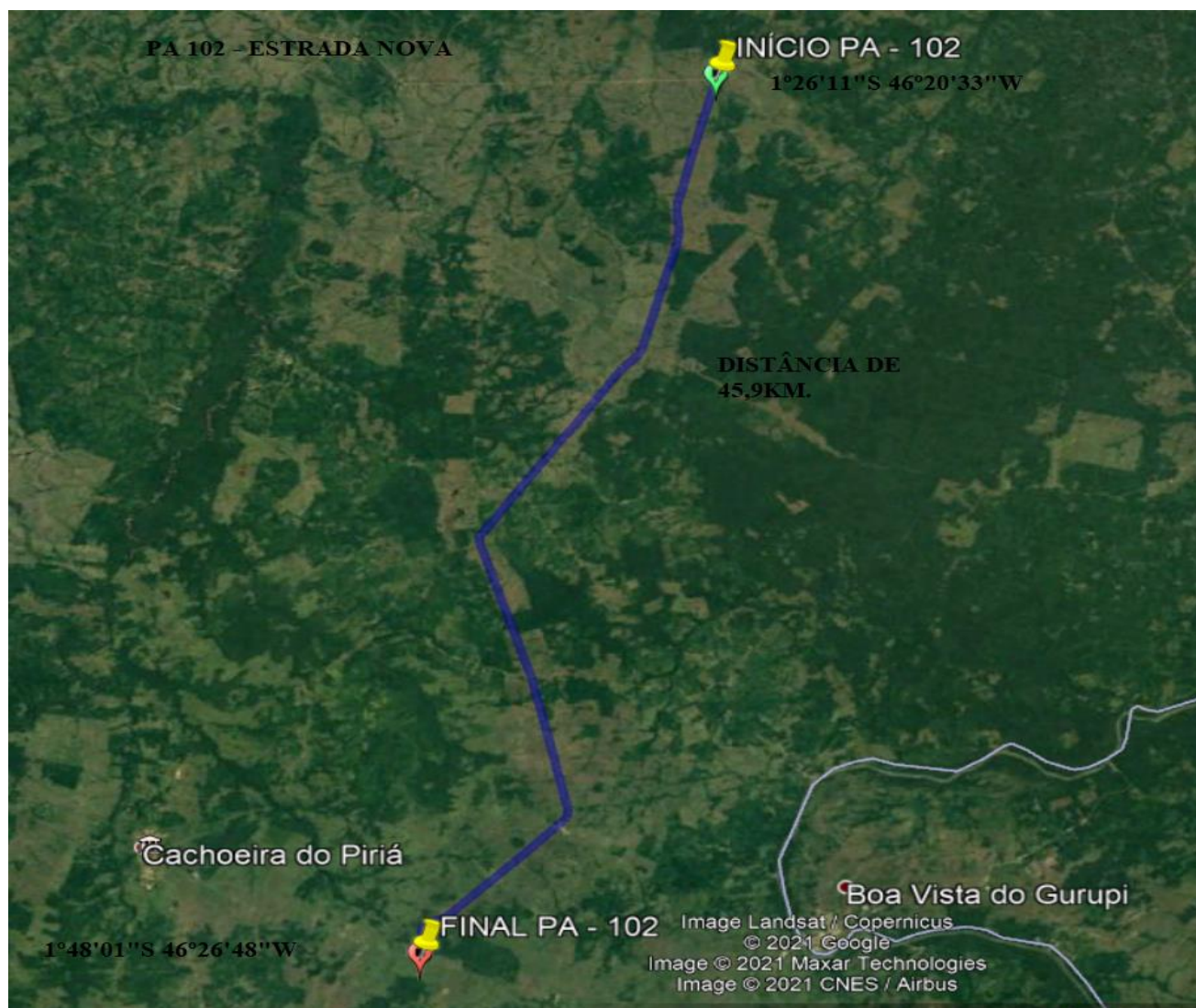
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Devem ser evitados, portanto, serviços baseados em um patrulhamento sistemático, pois com a raspagem tem-se como consequência a remoção do solo mais resistente e compactado e a exposição do solo menos resistente.

Um bom sistema de drenagem é essencial à conservação de uma estrada vicinal (de terra). Desta forma, considerando o enorme poder destrutivo que as águas têm sobre as estradas de terra, as obras de drenagem adquirem papel fundamental no processo de conservação e manutenção da via. Assim cuidados especiais deverão ser tomados quanto à condução das águas pluviais para fora do leito estradai, especificando-se para a drenagem da superfície da pista um abaulamento transversal de no mínimo 3%, construção de valetas de proteção de corte e aterro, construção de saídas laterais (bigodes) espaçadas de 50,00 em 50,00 metros nos aclives ou declives e de 100,00 em 100,00 metros nos trechos menos movimentados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

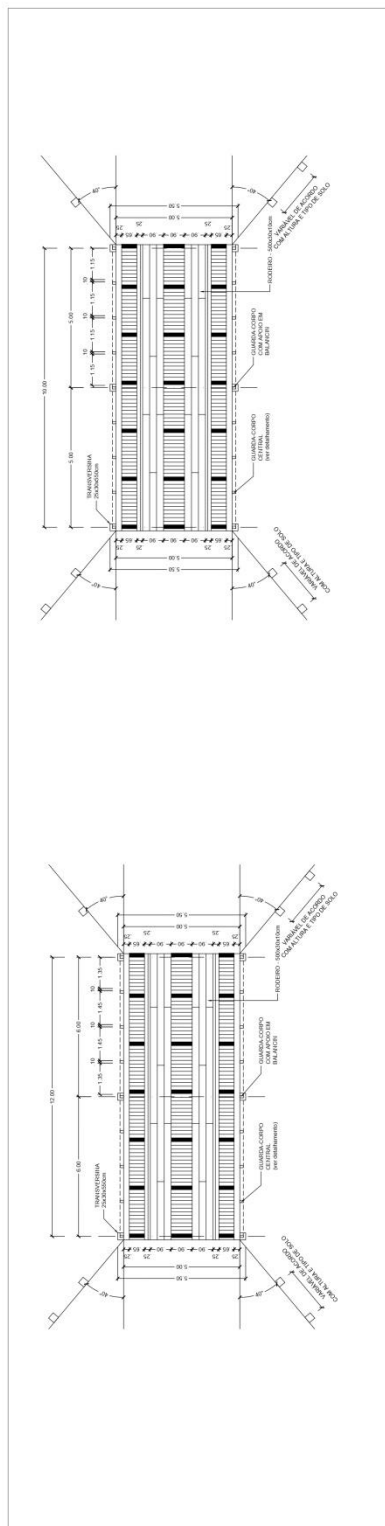




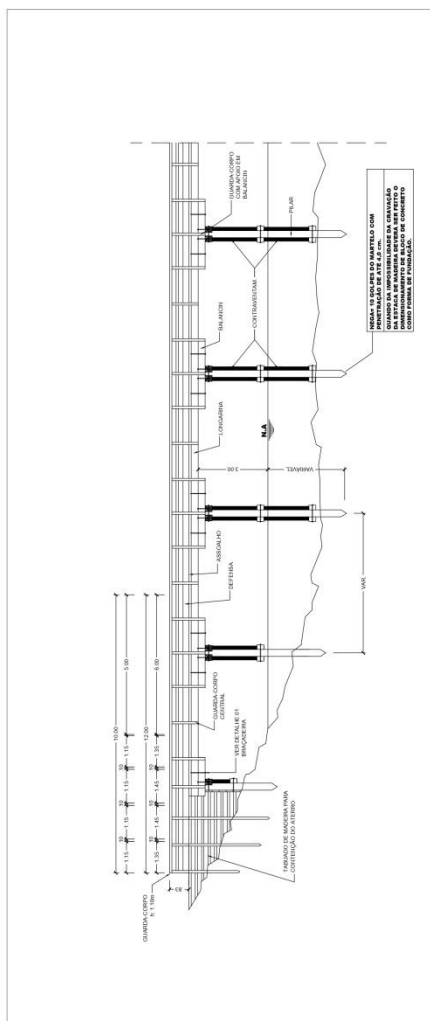
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO II – PROJETO ARQUITETÔNICO

PONTE EM MADEIRA



Vista em Planta
Sem Escala



Vista Lateral
Sem Escala

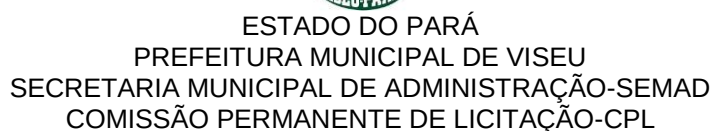
OBS.: 1 - DIMENSÕES EM METROS.
2 - O ESPAÇAMENTO ENTRE O ASSOALHO DEVERÁ SER DE 01 cm

CONTRATANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU-PA	
AUTOR DO PROJETO:		KIMADA FERNANDA	
APROVAÇÃO:		OBRAS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE VISEU-PA ENGENHEIRO: TRECHO PA 102	
CONTEÚDO:		PONTE DE MADEIRA	
DATA:	JUNHO/2021	PROJETO:	PRANCHAL
REVISÃO:	INDICAÇÃO	DESENHO:	PTB
KIMADA FERNANDA		01	
ESTRADAS VICINAIS			

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

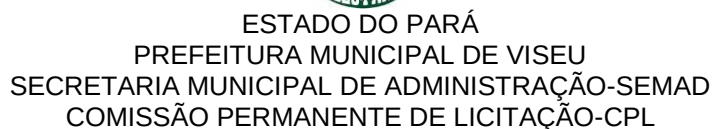
cpl@viseu.pa.gov.br



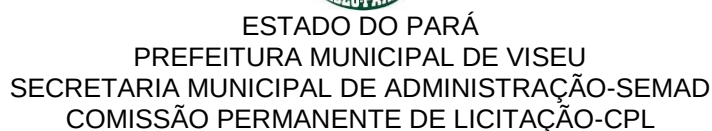
CONTRIBUYENTE: AUTORES DEL PROYECTO: FINANCIACIÓN: DESTINATARIO:	PRESTATA MUNICIPAL DE VIGILANCIA PUNDA FERNANDA	REGISTRO DE ESTRADAS VICINAIS MUNICIPIO DE VIGILANCIA ENDEDO TRECHO PA 102 CONTRATO	PONTE DE MADEIRA	PRECATORIO Nº 102
	FOLIO 10 ANEXO 0001 ESCRITURA REGISTRADA PUNDA FERNANDA			



OBS.: 1 - DIMENSÕES EM METROS.
2 - O ESPAÇAMENTO ENTRE O ASSOALHO DEVERÁ SER DE 01 cm



Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA
cpl@viseu.pa.gov.br



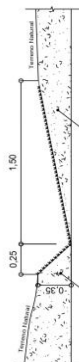
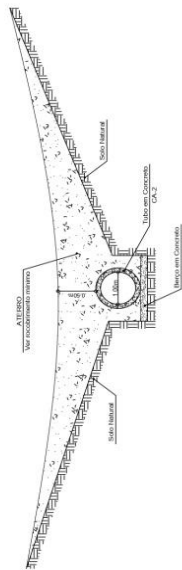
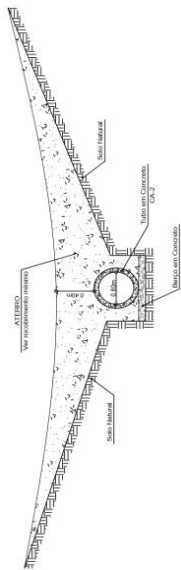
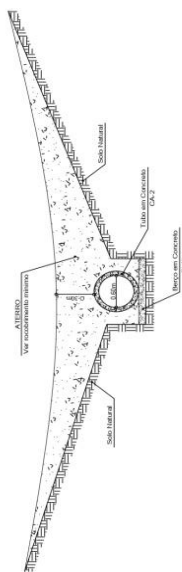
Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

OBSERVAÇÕES:

- 1- Os bueiros devem ser observados os respectivos comprimentos apresentados em planilhas e as medidas constantes em detalhes específicos de cada tipo de bueiro, parte integrante desse projeto.
- 2- Os recimentamentos mínimos sobre os bueiros são:
 - => Bueiro Ø 80 cm - alero mínimo sobre grelha superior = 0,30 m;
 - => Bueiro Ø 80 cm - alero mínimo sobre grelha superior = 0,40 m;
 - => Bueiro Ø 100 cm - alero mínimo sobre grelha superior = 0,50 m.
- 3- Em virtude de não dispor de dados sobre a bacia de contribuição das áreas para o dimensionamento dos bueiros, o diâmetro da tubulação foi estipulado baseado em informações dos moradores da região.
- 4- Verificar a extensão e a altura do alero em cada bueiro na planilha de quantificação dos serviços.



OBS: Em trechos com pouca declividade as saídas devem ser executadas a cada 100,00m ao longo da estada, realizando-se a cada 50,00m nos casos de maiores declividades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU-PA
PROPOSTANTE:	PAULA FERREIRA
OBJETO DO CONTRATO:	RECAPAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
ENDEREÇO:	END. PAULA FERREIRA, 100 - VISEU-PA. MUNICÍPIO DE VISEU-PA, ESTADO DO PARÁ. CEP: 68.620-000
CONDIÇÕES:	DETALHES BUEIROS
DATA:	JAN/2021
ESPECIE:	INDICAÇÃO
QUANTIDADE:	PAULA FERREIRA
PROJETO	
ESTRADAS VICINAIS	
FOLHA 04	

CNPJ: 04.873.618/0001-17

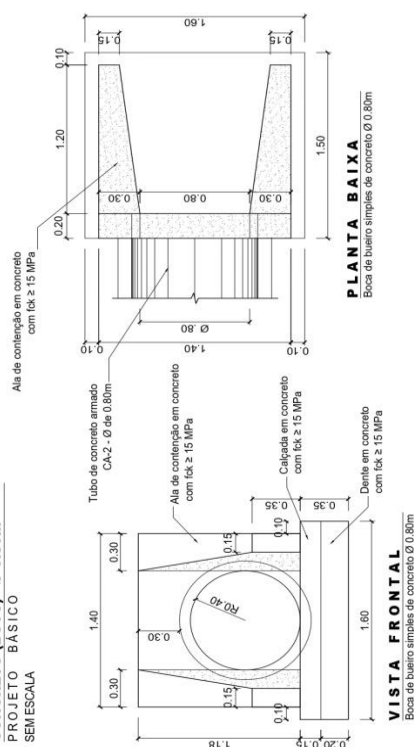
Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

cpl@viseu.pa.gov.br



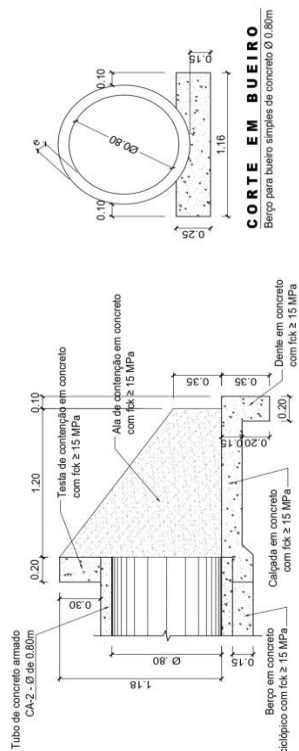
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CONCRETO (BSTC) - Ø 0.80m
PROJETO BÁSICO
SEM ESCALA



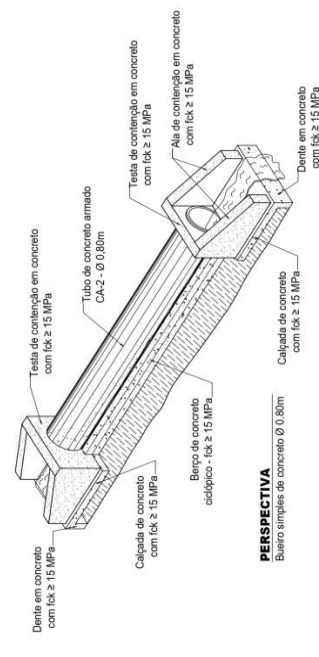
PLANTA BAIXA
Boca de buero simples de concreto Ø 0.80m

VISTA FRONTAL
Boca de buero simples de concreto Ø 0.80m



CORTE EM BUEIRO
Bergo para buero simples de concreto Ø 0.80m

VISTA LATERAL
Boca de buero simples de concreto Ø 0.80m



PERSPECTIVA
Buro simples de concreto Ø 0.80m

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU	
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU-PA	
AUTOR DO PROJETO: [Assinatura]	
REVISÃO: [Assinatura]	
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE VISEU-PA	
INTERIO: TRECHO PA 102	
CONTÍDUA: BUEIRO 0.80m	
DATA: 08/05/2024	PROJECIONISTA: [Assinatura]
ELABORADO: [Assinatura]	ESTRUTURAS VICINAIS
SELO: [Assinatura]	EV 02

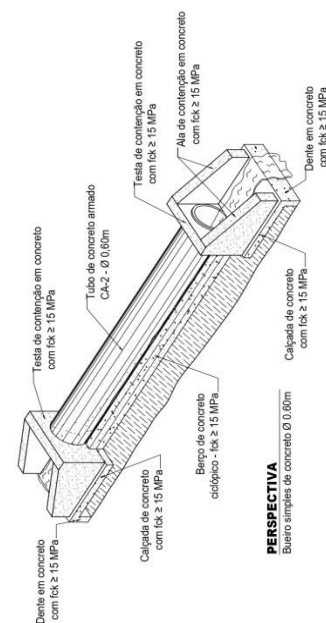
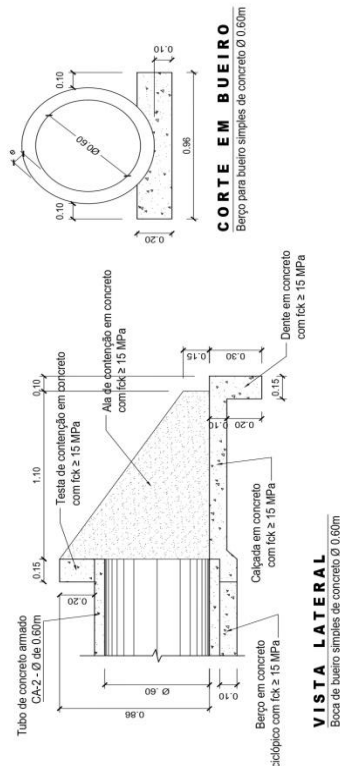
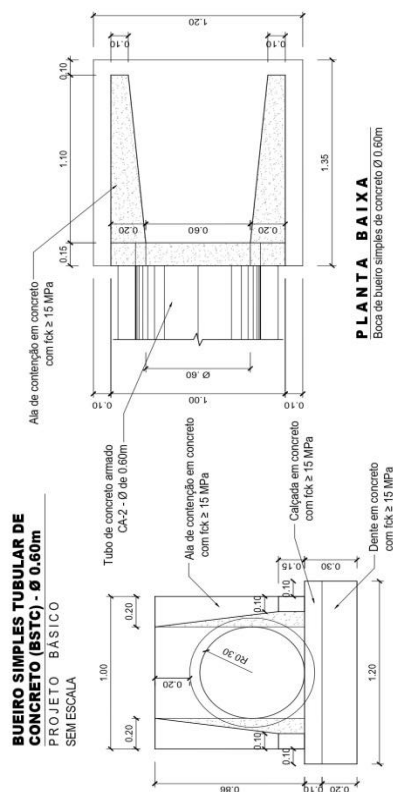
CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

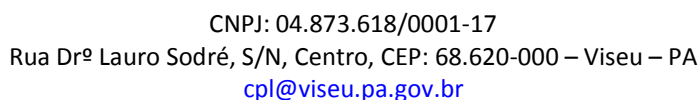
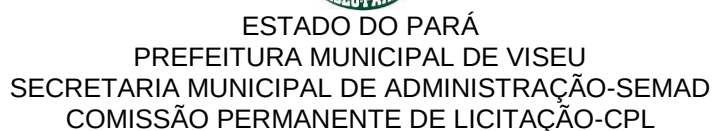


PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU	
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU-PA
AUTOR DO PROJETO	WANDY FERREIRA
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO DE VISEU-PA
ENDEREÇO	TRACCHO FA 102
CONTÉUDO	BUEIRO 0.60M
PROJETO	ESTRADAS VICINAIS
DATA	20/04/2021
ELABORADO	WANDY FERREIRA
REVISADO	WANDY FERREIRA
APROVADO	WANDY FERREIRA
EV	01

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

cpl@viseu.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTARIA

		PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA					
		Planilha orçamentária consolidada					
		PA 102 - ESTRADA NOVA					
Objeto:		REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA					
Extensão (km):		45,90					
Data:		jun-21					
Discriminação dos serviços				Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
I - PROJETOS, MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO E PLACA DA OBRA							145.878,91
1.1 Mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos				un	1,00	129.602,12	129.602,12
1.2 Instalações de campo e alojamento (informar o prazo da obra na aba 1.2).				un	1,00	12.364,98	12.364,98
1.3 Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,00 m x 3,20 m)				m²	12,80	305,61	3.911,81
II - DESMATAMENTO E LIMPEZA							296.514,00
2.1 Desmatamento, destocamento e limpeza em áreas com árvores de diâmetro até 0,15 m				m²	550.800,00	0,33	181.764,00
2.2 Desmatamento, destocamento e limpeza em áreas com árvores de diâmetro maior que 0,15m				m²	459.000,00	0,25	114.750,00
III - TERRAPLENAGEM							438.933,10
3.1 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (DMT ≤ 50 m), inclusive seção padrão				m³	39.532,17	2,16	85.389,48
3.2 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (50 < DMT ≤ 200 m), com escavadeira hidráulica				m³	20.165,63	5,19	104.659,62
3.3 Compactação de aterros a 95 % do proctor normal (inclusos o espalhamento e a conformação da plataforma)				m³	53.235,37	3,10	165.029,66
3.4 Reconformação da plataforma				ha	27,54	249,82	6.880,04
3.5 Valetas e saídas laterais d'água (bigodes - executadas com motoniveladora)				m	4.590,00	1,07	4.911,30
3.6 Expurgo de jazida - Limpeza e decapeamento				m³	18.360,00	3,45	63.342,00
3.7 Semeadura manual em taludes (através do uso de calcário dolomítico, adubo NPK, adubo orgânico, inseticida e sementes)				m²	9.180,00	0,95	8.721,00
IV - OBRAS DE ARTES CORRENTES							121.724,22
Material utilizado nas bocas de bueiro e caixas coletoras (indicar ao lado):				Concreto ciclópico			
4.1 Corpo de bueiros BSTC Ø = 0,60 m, com berço em concreto ciclópico, inclusive escavação				m	8,00	307,74	2.461,92
4.2 Corpo de bueiros BSTC Ø = 0,80 m, com berço em concreto ciclópico, inclusive escavação				m	40,00	615,94	24.637,60
4.3 Corpo de bueiros BSTC Ø = 1,00 m, com berço em concreto ciclópico, inclusive escavação				m	88,00	863,18	75.959,84
4.20 Boca de BSTC Ø = 0,60 m, em concreto ciclópico, inclusive escavação				un	1,00	474,45	474,45
4.4 Boca de BSTC Ø = 0,80 m, em concreto ciclópico, inclusive escavação				un	5,00	924,36	4.621,80
4.5 Boca de BSTC Ø = 1,00 m, em concreto ciclópico, inclusive escavação				un	11,00	1.233,51	13.568,61
V - OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SINALIZAÇÕES E MATA BURRO							782.797,60
5.1 Ponte em madeira de lei LEGALIZADA (peças aparelhadas), com vigamento simples e fundação				m	106,00	7.319,95	775.914,70
5.2 Conjunto de placas refletivas, para sinalização provisória de execução de obras, inclusive cavalete (Preencher quantidade de placas na composição - aba 5.9)				Nº total de placas (un) = 3,00		1.376,58	6.882,90
VI - REVESTIMENTO PRIMÁRIO							4.740.597,90
6.1 Escavação e carga de material de jazida (Tipo de material: 1ª Categoria)				m³	110.160,00	4,91	540.885,60
6.2 Transporte local com bascul. 10,00 m³ rodovia não pavimentada (construção)				t x km	3.676.590,00	1,05	3.860.419,50
DMT (km) = 15,00 peso Espec. (ton/m³) = 1,78 Fator empolam. (%) = 25,00%							
6.4 Compactação de material de revestimento a 95 % do proctor normal (inclusos o espalhamento e a conformação da plataforma)				m³	110.160,00	3,08	339.292,80
VII - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO							83.262,60
7.1 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (DMT ≤ 50 m) - Prenchimento da jazida com material orgânico proveniente do seu decapeamento				m³	18.360,00	2,16	39.657,60
7.2 Semeadura manual (através do uso de calcário dolomítico, adubo NPK, adubo orgânico, inseticida e sementes)				m²	45.900,00	0,95	43.605,00
TOTAL							6.609.708,33
Preço por quilômetro de estrada							144.002,36

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO IV – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

							CÓDIGO
							1.1
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS							
Serviço: 1.1 Mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos							Unid.: un
A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.		
Custo Horário de Equipamentos						-	
B - Mão de Obra	Quant.	Salário / Hora		Custo Horário			
						-	
Custo Horário de Mão-de-Obra						-	
C - Produção da Equipe (unid)	1,0000	Adc. M.O - Ferramentas :				-	
		Custo Horário de Execução				-	
D - Custo Unitário de Execução		Custo Unitário de Execução				-	
E - Materiais e Atividades Auxiliares	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário			
						-	
						-	
						-	
Custo Total de Materiais						-	
F - Transportes de Materiais	DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
						-	
						-	
Custo Total de Transportes de Materiais						-	
Custo Unitário Direto Total						-	
Percentual em relação ao custo total da obra (%) :						2,00	
Preço Unitário Total						129.602,12	
Observações: 1) Foi estabelecido o limite no percentual de 2,00 % em relação ao custo total da obra, considerando a dificuldade em mensurar as muitas variáveis encontradas para o cálculo desse item, bem como o fato de vários órgãos públicos praticarem percentuais em torno de 2,00 % em suas planilhas orçamentárias quando da contratação de suas obras, além da experiência dos técnicos que definiram por esse percentual.							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA						CÓDIGO 1.2
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS						
Serviço: 1.2 Instalações de campo e alojamento (informar o prazo da obra na aba 1.2).						Unid.: un
A - Equipamentos	Quant.	Utilização Operat. Improd.		Custo Operacional Operat. Improd.		Custo Horário
Custo Horário de Equipamentos						-
B - Mão de Obra	Quant.	Salário / Hora		Custo Horário		
Custo Horário de Mão-de-Obra						-
C - Duração da obra (em meses)	6,00	Adc. M.O - Ferramentas :				-
Custo Horário de Execução						-
D - Custo Unitário de Execução		Custo Unitário de Execução				-
E - Materiais e Atividades Auxiliares	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
DNIT – Imóveis - Imóveis / Alojamento P/ Pessoal	1,00	mês	1.583,55	1.583,55		
Custo Total de Materiais				1.583,55		
F - Transportes de Materiais	DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
					-	
Custo Total de Transportes de Materiais						-
Custo Unitário Direto Total (mensal)						1.583,55
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						477,28
Preço Unitário Total (mensal)						2.060,83
Preço Unitário Total (R\$/mês x prazo da obra)						12.364,98



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

							CÓDIGO
							1.3
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS							
Serviço: 1.3 Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,00 m x 3,20 m)						Unid.:	m²
A - Equipamentos		Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo
			Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
DNIT – E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,00	0,50	0,50	84,42	9,40	46,91
Custo Horário de Equipamentos							46,91
B - Mão de Obra					Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
DNIT – P9808	- Carpinteiro		0,50	7,49	3,75		
DNIT – P9824	- Servente		3,00	5,17	15,52		
Custo Horário de Mão-de-Obra							19,27
C - Produção da Equipe (unid/h)		4,0000	Adc. M.O - Ferramentas : 20,51%		3,95		
			Custo Horário de Execução		70,13		
D - Custo Unitário de Execução			Custo Unitário de Execução			17,53	
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
DNIT – 1 A 01 850 01	- Confeção de placa de sinalização semi-refletiva	1,00	m²	146,17	146,17		
DNIT – 1 A 01 870 01	- Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal.	1,00	un	69,17	69,17		
DNIT – M1963 P	- Parafuso zincado com fenda 1 1/2"x3/16"	2,00	un	0,15	0,31		
DNIT – M335	- Paraf. zinc. c/ fenda 1 1/2"x3/16"	3,00	un	0,55	1,65		
Custo Total de Materiais							217,30
F - Transportes de Materiais	DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
					-		
Custo Total de Transportes de Materiais							-
Custo Unitário Direto Total							234,83
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%							70,78
Preço Unitário Total							305,61
Observações:							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

							CÓDIGO
							1.4
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS							
Serviço:	Elaboração de estudos ambientais simplificados para complementação das estradas vicinais e uso de jazidas de materiais lateríticos e do Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, objetivando a exploração de jazidas e sua posterior recuperação ambiental, elaborados por profissionais devidamente habilitados, com ART e apresentação do licenciamento ambiental necessário, expedido pelo órgão competente (ver na composição a recomendação para aplicação de coeficientes redutores) - Selecionar Fator de Conversão e preencher taxas na aba 1.4						Unid.: km
A - Equipamentos		Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
10% (Item B) - Instrumental de equipamentos de informática e material de expediente (Microcomputador / Plotter / Câmera fotográfica digital)		1,00	1,00		22,92		22,92
Custo Horário de Equipamentos							22,92
B - Mão de Obra					Quant.	Salário /Mês	Custo Horário
DNIT – P9812 - Engenheiro / Profissional Pleno (01 - Engº Florestal ou Agrônomo - Resp. Técnico)					0,0045	12.122,92	55,10
DNIT – P9812 - Engenheiro / Profissional Sênior (01 - Coordenador Ambiental)					0,0045	12.122,92	55,10
DNIT – P9812 - Engenheiro / Profissional Pleno (01 - Geólogo)					0,0045	12.122,92	55,10
DNIT – P9949 - Técnico Pleno (Topógrafo / Desenhista Projetista) (01 - Topógrafo)					0,0182	2.343,98	42,62
DNIT – P9949 - Técnico Pleno (Topógrafo / Desenhista Projetista) (01 - Cadista)					0,0091	2.343,98	21,31
Custo Horário de Mão-de-Obra							229,24
C - Produção da Equipe (km)		1,0000	Adc. M.O - Ferramentas :			-	
			Custo Horário de Execução			252,16	
D - Custo Unitário de Execução				Custo Unitário de Execução		252,16	
E - Materiais e Atividades Auxiliares			Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
DNIT – Veículos - Caminhonete - 140 a 165 cv			0,025	mês	4.217,17	105,43	
DNIT – M0039 - Gasolina (Escritório e campo)			4,000	l	4,16	16,65	
Custo Total de Materiais							122,08
F - Taxas		Índice	Observações		Base de Cálculo	Taxa	
AA1 - ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA)		84,04%	(Incide s/ item pessoal)		229,24	192,65	
AA2 - ENCARGOS SOCIAIS (CONSULTOR ESPECIAL - PJ)		20,00%					
BB - CUSTO ADMINISTRATIVO		30,00%	(Incide s/ item pessoal)		229,24	68,77	
CC - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA		12,00%	(Incide s/ AA + BB)		635,66	86,68	
DD - DESPESAS FISCAIS/PIS/ISS/COFINS (SEM CSLL)		16,62%	(Incide s/ AA + BB + CC)		722,35	120,05	
Valor total das taxas							468,16
Preço Unitário Direto Total							842,40
Fator de Conversão							100%
Preço Unitário Total							842,40
Observações: 1) Recomenda-se a aplicação de coeficientes de redução do preço unitário por quilômetro, com o preenchimento da célula "Fator de Conversão", indicando o percentual que será aplicado à soma total da composição, de acordo com as faixas discriminadas a seguir: 0,00 a 10,00 km (100 %), 10,00 a 25,00 km (80 %), 25,00 a 50,00 km (60 %) e acima de 50,00 km (40 %)							
2) Na elaboração da presente composição, os índices adotados foram com base na experiência acumulada pelos técnico do Incra na execução de serviços correlatos ao longo dos anos;							
3) Para os insumos foram adotados os preços unitários dos insumos da tabela DNIT/Preço de Consultoria.							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

							CÓDIGO	
							1.5	
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA								
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS								
Serviço:	1.5	Elaboração de projeto de estradas vicinais (contemplando serviços de locação e levantamento do eixo da estrada, nivelamento do terreno natural, lançamento da linha de greide, perfil longitudinal, seções transversais, expedição de notas de serviços, locação de jazidas, cálculo de DMTs, drenagem, dimensionamento e locação das obras de arte corrente e serviços complementares, de modo a atender integralmente o disposto na Norma de Execução / Incra / DD / DA / Nº 114, de 26 de setembro de 2014, em especial, ao seu Art. 13) - Preencher as células referentes às taxas na aba 1.5					Unid.: km	
A - Equipamentos e Materiais de Expediente			Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
10% (Item B) - Instrumental de equipamentos e de informática e material de expediente (Microcomputador / Plotter - Tinta / Papel)			1,00	1,00		38,21		38,21
Custo Horário de Equipamentos								38,21
B - Mão de Obra						Quant.	Salário / Mensal	Custo Horário
Projeto simplificado de serv. preliminares, terraplenagem e revestimento primário								
DNIT – P9812 - Engenheiro / Profissional Pleno			(01 - Coordenador)		0,0182	12.122,92	220,42	
DNIT – P9949 - Técnico Pleno (Topógrafo / Desenhista Projetista)			(01 - Cadista)		0,0364	2.343,98	85,24	
Estudo e projeto de drenagem								
DNIT – P9812 - Engenheiro / Profissional Pleno			(01 - Coordenador)		0,0045	12.122,92	55,10	
DNIT – P9949 - Técnico Pleno (Topógrafo / Desenhista Projetista)			(01 - Cadista / Calculista)		0,0091	2.343,98	21,31	
Custo Horário de Mão-de-Obra								382,07
C - Produção da Equipe (km)			1,0000	Adc. M.O - Ferramentas :			-	
				Custo de Execução			420,28	
D - Custo Unitário de Execução				Custo Unitário de Execução				420,28
F - Materiais e Atividades Auxiliares				Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
INCRA A 015		Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, com locação e levantamento do eixo da estrada (nivelamento do terreno natural), lançamento da linha de greide, locação das obras de arte, seções transversais e perfil longitudinal, locação de jazidas - Preencher as células referentes às taxas		1,00	km	2.077,71	2.077,71	
		Trata-se de equipe da mesma empresa?		Sim				
Preço Total de Materiais e Atividades Auxiliares								2.077,71
G - Taxas			Índice	Observações		Base de Cálculo	Taxa	
AA1 - ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA)			84,04%	(Incide s/ item pessoal)		382,07	321,09	
AA2 - ENCARGOS SOCIAIS (CONSULTOR ESPECIAL - PJ)			20,00%					
BB - CUSTO ADMINISTRATIVO			30,00%	(Incide s/ item pessoal)		382,07	114,62	
CC - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA			12,00%	(Incide s/ AA + BB)		2.933,70	400,05	
DD - DESPESAS FISCAIS/PIS/ISS/COFINS (SEM CSLL)			16,62%	(Incide s/ AA + BB + CC)		3.333,75	554,07	
Valor total das taxas								1.389,83
Preço Unitário Direto Total								3.887,82
Preço Unitário Total								3.887,82
Observações:								
1) Na elaboração da presente composição foi adotada como base a metodologia da AETESP (Associação das empresas de Topografia do Estado de São Paulo), que consta no documento Composição de Preços Unitários Referenciais de Topografia de Acordo com a NBR 13.133 (Produtividade da equipe: 900,00 m / dia considerando 17 dias efetivamente trabalhados em um mês) / com adaptações técnicas do Incra, fundamentado na experiência acumulada pelos técnico da Autarquia na execução de serviços correlatos ao longo dos anos;								
2) Para o cálculo das taxas e tributos foi utilizada a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT (Of. N. 5353/2011 - TCU/SECOB-1)								
3) Para os insumos foram adotados os preços unitários dos insumos da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT (Instrução de Serviço DG nº 03, de 07 de março de 2012)								



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

CÓDIGO

2.1

OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS

Serviço:			2.1	Desmatamento, destocamento e limpeza em áreas com árvores de diâmetro até 0,15 m					Unid.:	m²			
A - Equipamentos								Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo
									Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
DNIT –	E9042	- Trator de Esteiras com lâmina 112 kW						1,00	1,00		264,7300	10,7004	264,73
												-	
												-	
												-	
Custo Horário de Equipamentos												264,73	
B - Mão de Obra										Quant.	Salário / Hora	Custo	
DNIT –	P9875	- Encarregado de turma								0,40	10,96	4,38	
DNIT –	P9801	- Ajudante								2,00	5,70	11,40	
											-		
											-		
										Custo Horário de Mão-de-Obra		15,79	
C - Produção da Equipe (m²)							1.144,00	Adc. M.O - Ferramentas :		15,51%	2,45		
								Custo Horário de Execução			282,96		
D - Custo Unitário de Execução									Custo Unitário de Execução		0,25		
E - Materiais e Atividades Auxiliares								Quant.	Unid.	Preço	Custo		
									Unitário	Unitário	-		
											-		
											-		
											-		
Custo Total de Materiais												-	
F - Transportes de Materiais							DMT (Km)	Toneladas /		Unid.	Preço	Custo	
								Unidade Serviço					Unitário
											-		
											-		
Custo Total de Transportes de Materiais												-	
Custo Unitário Direto Total												0,25	
Lucro e despesas Indiretas :											30,14%	0,08	
Preço Unitário Total												0,33	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

						CÓDIGO
						3.1
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS						
Serviço: 3.1 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (DMT ≤ 50 m), inclusive seção padrão						Unid.: m³
A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
DNIT – E9042 - Trator de Esteiras com lâmina 112 kW	1,00	1,00		264,7300	10,7004	264,73
						-
						-
Custo Horário de Equipamentos						264,73
B - Mão de Obra				Quant.	Salário / Hora	Custo
						Horário
DNIT – P9875 - Encarregado de turma				0,30	10,96	3,29
DNIT – P9824 - Servente				1,00	5,17	5,17
						-
						-
Custo Horário de Mão-de-Obra						8,46
C - Produção da Equipe (m²/h)	165,00	Adc. M.O - Ferramentas : 15,51%				1,31
		Custo Horário de Execução				274,50
D - Custo Unitário de Execução			Custo Unitário de Execução			1,66
E - Materiais e Atividades Auxiliares	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo		
				Unitário		
				-		
				-		
				-		
				-		
Custo Total de Materiais						-
F - Transportes de Materiais	DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo	
					Unitário	
					-	
					-	
Custo Total de Transportes de Materiais						-
Custo Unitário Direto Total						1,66
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						0,50
Preço Unitário Total						2,16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

							CÓDIGO
							3.2
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS							
Serviço: 3.2 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (50 < DMT ≤ 200 m), com escavadeira hidráulica							Unid.: m³
A - Equipamentos		Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
DNIT – E9524 - Motoniveladora 120K -		1,00	0,05	0,95	184,4036	10,7004	19,39
DNIT – E9203 - Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg - 1		1,00	1,00		284,6832	10,7004	284,68
DNIT – E9667 - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW		3,00	0,90	0,10	158,7135	9,3957	431,35
Custo Horário de Equipamentos							735,41
B - Mão de Obra					Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
DNIT – P9875 - Encarregado de turma					1,00	10,96	10,96
DNIT – P9824 - Servente					3,00	5,17	15,52
							-
							-
Custo Horário de Mão-de-Obra							26,48
C - Produção da Equipe (m³/h)		192,00	Adc. M.O - Ferramentas : 15,51%				4,11
			Custo Horário de Execução				766,00
D - Custo Unitário de Execução				Custo Unitário de Execução			3,99
E - Materiais e Atividades Auxiliares			Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
Custo Total de Materiais							-
F - Transportes de Materiais		DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço		Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
							-
							-
							-
Custo Total de Transportes de Materiais							-
Custo Unitário Direto Total							3,99
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%							1,20
Preço Unitário Total							5,19



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

							CÓDIGO			
							3.12			
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA										
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS										
Serviço: 3.3 Compactação de aterros a 95 % do proctor normal (inclusos o espalhamento e a conformação da plataforma)							Unid.: m³			
A - Equipamentos					Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
						Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
DNIT – E9524 - Motoniveladora 120K -					1,00	0,41	0,59	184,4036	10,7004	81,92
DNIT – E9577 - Trator Agrícola 77 kW					1,00	0,69	0,31	90,3861	8,9200	65,13
DNIT – E9530 - Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 kW					1,00	1,00		124,0944	8,9200	124,09
DNIT – E9518 - Grade de 24 discos rebocável de 24"					1,00	0,69	0,31	3,3405	-	2,30
DNIT – E9571 - Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW					2,00	0,69	0,31	165,9617	9,3957	234,85
Custo Horário de Equipamentos										508,30
B - Mão de Obra								Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
DNIT – P9875 - Encarregado de turma								1,00	10,96	10,96
DNIT – P9824 - Servente								2,00	5,17	10,35
										-
										-
Custo Horário de Mão-de-Obra										21,30
C - Produção da Equipe (m³/h)					224,0	Adc. M.O - Ferramentas : 15,51%				3,30
						Custo Horário de Execução				532,91
D - Custo Unitário de Execução						Custo Unitário de Execução			2,38	
E - Materiais e Atividades Auxiliares					Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
								-		
								-		
								-		
								-		
Custo Total de Materiais										-
F - Transportes de Materiais					DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
									-	
									-	
									-	
Custo Total de Transportes de Materiais										-
Custo Unitário Direto Total										2,38
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%										0,72
Preço Unitário Total										3,10
Observações: 1) Na elaboração da presente composição foi adotada como base a metodologia do DNIT/SICRO 2 (Sistema de Custos Rodoviários - Custo Unitário de Referência) / CÓDIGO - 2 S 01 510 00 2) Para os insumos foram adotados os preços unitários dos insumos da tabela DNIT/SICRO 2.										



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

						CÓDIGO
						3.13
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS						
Serviço: 3.4 Reconformação da plataforma					Unid.:	ha
A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
DNIT – E9524 - Motoniveladora 120K -	1,00	1,00		184,4036	10,7004	184,40
						-
						-
Custo Horário de Equipamentos						184,40
B - Mão de Obra		Quant.		Salário / Hora		Custo Horário
DNIT – P9875 - Encarregado de turma		0,10		10,96		1,10
DNIT – P9824 - Servente		1,00		5,17		5,17
						-
						-
Custo Horário de Mão-de-Obra						6,27
C - Produção da Equipe (ha/h)	1,0	Adc. M.O - Ferramentas : 20,51%				1,29
					Custo Horário de Execução	191,96
D - Custo Unitário de Execução				Custo Unitário de Execução		191,96
E - Materiais e Atividades Auxiliares	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
				-		
				-		
				-		
				-		
Custo Total de Materiais						-
F - Transportes de Materiais	DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
					-	
					-	
					-	
Custo Total de Transportes de Materiais						-
Custo Unitário Direto Total						191,96
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						57,86
Preço Unitário Total						249,82
Observações: 1) Na elaboração da presente composição foi adotada como base a metodologia do DNIT/SICRO 2 (Sistema de Custos Rodoviários - Custo Unitário de Referência) / CÓDIGO - 3 S 08 001 00 2) Para os insumos foram adotados os preços unitários dos insumos da tabela DNIT/SICRO 2.						

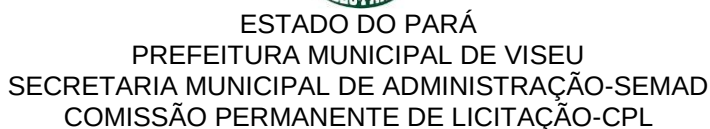


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

						CÓDIGO
						3.15
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS						
Serviço: 3.5 Valetas e saídas laterais d´água (bigodes - executadas com motoniveladora)					Unid.: m	
A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
DNIT – E9524 - Motoniveladora 120K -	1,00	0,0043103		184,4036	10,7004	0,79
						-
						-
						-
Custo Horário de Equipamentos						0,79
B - Mão de Obra				Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
DNIT – P9875 - Encarregado de turma				0,0021551	10,96	0,02
						-
						-
						-
Custo Horário de Mão-de-Obra						0,02
C - Produção da Equipe (m)		1,0	Adc. M.O - Ferramentas :			-
			Custo Horário de Execução			0,82
D - Custo Unitário de Execução			Custo Unitário de Execução			0,82
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
					-	
					-	
					-	
					-	
Custo Total de Materiais						-
F - Transportes de Materiais	DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço		Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
						-
						-
Custo Total de Transportes de Materiais						-
Custo Unitário Direto Total						0,82
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						0,25
Preço Unitário Total						1,07
Observações: 1) Na elaboração da presente composição foi adotado como base os índices da composição analítica do SINAPI - CÓDIGO 74150/1; Data Referência Técnica: 01/02/2010 - Localidade: Cuiabá 2) Para os insumos foram adotados os preços unitários dos insumos da tabela DNIT/SICRO 2.						



CNPJ: 04.873.618/0001-17
Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

						CÓDIGO	
						3.18	
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS							
Serviço:		3.7 Semeadura manual em taludes (através do uso de calcário dolomítico, adubo NPK, adubo orgânico, inseticida e sementes)				Unid.: m²	
A - Equipamentos		Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
DNIT – E9592 - Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW		1,00	0,50	0,50	140,5789	9,3957	74,99
							-
							-
Custo Horário de Equipamentos							74,99
B - Mão de Obra					Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
DNIT – P9875 - Encarregado de turma					1,00	10,96	10,96
DNIT – P9824 - Servente					4,00	5,17	20,69
							-
							-
Custo Horário de Mão-de-Obra							31,65
C - Produção da Equipe (m2)		415,0	Adc. M.O - Ferramentas : 20,51%				6,49
			Custo Horário de Execução				113,13
D - Custo Unitário de Execução			Custo Unitário de Execução				0,27
E - Materiais e Atividades Auxiliares			Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
DNIT – M602 - Adubo NPK (4.14.8)			0,0200	kg	1,28	0,03	
DNIT – M603 - Inseticida			0,0050	l	33,26	0,17	
DNIT – M715 - Pó Calcário Dolomítico			0,2000	kg	0,12	0,02	
DNIT – M906 - Sementes			0,0200	kg	10,50	0,21	
DNIT – M907 - Adubo Orgânico			0,2000	kg	0,15	0,03	
Custo Total de Materiais							0,46
F - Transportes de Materiais		DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço		Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
							-
							-
							-
Custo Total de Transportes de Materiais							-
Custo Unitário Direto Total							0,73
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%							0,22
Preço Unitário Total							0,95
Observações: 1) Na elaboração da presente composição foi adotada como base a metodologia do DNIT/SICRO 2 (Sistema de Custos Rodoviários - Custo Unitário de Referência) / CÓDIGO - 2 S 05 102 00							
2) Para os insumos foram adotados os preços unitários dos insumos da tabela DNIT/SICRO 2.							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

							CÓDIGO
							4.2
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS							
Serviço: 4.1 Corpo de bueiros BSTC ø = 0,60 m, com berço em concreto ciclópico, inclusive escavação						Unid.:	m
A - Equipamentos		Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
DNIT – E402 - Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 2726 K - de madeira 15 t		0,010	1,00		159,4448	9,3957	1,59
DNIT – E9667 - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW		0,010	1,00		158,7135	9,3957	1,59
DNIT – E9526 - Retroescavadeira de pneus - 58 kW		0,066	1,00		86,4815	10,7004	5,71
Custo Horário de Equipamentos							8,89
B - Mão de Obra					Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
DNIT – P9875 - Encarregado de turma					2,70	10,96	29,58
DNIT – P9821 - Pedreiro					0,30	7,46	2,24
DNIT – P9824 - Servente					0,90	5,17	4,66
Custo Horário de Mão-de-Obra							36,48
C - Produção da Equipe (m)		1,0	Adc. M.O - Ferramentas : 20,51%				7,48
			Custo Horário de Execução				52,85
D - Custo Unitário de Execução			Custo Unitário de Execução				52,85
E - Materiais e Atividades Auxiliares			Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
DNIT – M2167 - Tubo de concr armado D=0,60m PA-1			1,0000	m	115,54	115,54	
INCRA A 004 - Forma comum de madeira, reaprov. 2X, montagem e desmontagem			0,2000	m²	63,11	12,62	
INCRA A 006 - Argamassa cimento-areia 1:4			0,0050	m³	345,57	1,73	
INCRA A 010 - Concreto ciclópico fck=15MPa			0,1567	m³	298,18	46,72	
INCRA C 3.14 - Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria			1,3416	m³	5,22	7,00	
Custo Total de Materiais							183,62
F - Transportes de Materiais			DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
DNIT – M1383 - Areia lavada				0,1081	m³		
DNIT – M0005 - Brita 1				0,0921	m³		
DNIT – M710 - Pedra de mão				0,0541	m³		
DNIT – M2167 - Tubo de concr armado D=0,60m PA-1				1,0000	m		
DNIT – M201 - Cimento portland CP II-32(a granel)				31,4663	kg		
DNIT – M0286 - Tábua de 3ª 2,5 cm x 30,0 cm				0,3840	m		
DNIT – M2018 - Gastalho 10 x 2,5 cm (peça de madeira de terceira qualidade / não aparelhada)				0,2580	m		
Custo Total de Transportes de Materiais							-
Custo Unitário Direto Total							236,47
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%							71,27
Preço Unitário Total							307,74
Observações: 1) Na elaboração da presente composição foi adotada como base a metodologia do DNIT/SICRO 2 (Sistema de Custos Rodoviários - Custo Unitário de Referência) / CÓDIGO - 2 S 04 100 01, com adaptações 2) Para os insumos foram adotados os preços unitários dos insumos da tabela DNIT/SICRO 2 e das referidas composições INCRA. 3) O equipamento retroescavadeira está em substituição ao caminhão com guincho tipo munck, dado as comprovações dos técnicos quando da realização das obras, com adaptações das composições SINAPI - Códigos 73720 a 72724.							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

							CÓDIGO
							4.3
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS							
Serviço: 4.2 Corpo de bueiros BSTC ø = 0,80 m, com berço em concreto ciclópico, inclusive escavação							Unid.: m
A - Equipamentos		Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
DNIT – E402 - Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 2726 K - de madeira 15 t		0,020	1,00		159,4448	9,3957	3,19
DNIT – E9667 - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW		0,010	1,00		158,7135	9,3957	1,59
DNIT – E9526 - Retroescavadeira de pneus - 58 kW		0,134	1,00		86,4815	10,7004	11,59
Custo Horário de Equipamentos							16,36
B - Mão de Obra					Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
DNIT – P9875 - Encarregado de turma					2,70	10,96	29,58
DNIT – P9821 - Pedreiro					0,40	7,46	2,98
DNIT – P9824 - Servente					1,20	5,17	6,21
Custo Horário de Mão-de-Obra							38,78
C - Produção da Equipe (m)		1,0	Adc. M.O - Ferramentas : 20,51%				7,95
			Custo Horário de Execução				63,09
D - Custo Unitário de Execução				Custo Unitário de Execução		63,09	
E - Materiais e Atividades Auxiliares			Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
DNIT – M2174 - Tubo de concr armado D=0,80m PA-1			1,0000	m	302,77	302,77	
INCRA A 004 - Forma comum de madeira, reaprov. 2X, montagem e desmontagem			0,3000	m²	63,11	18,93	
INCRA A 006 - Argamassa cimento-areia 1:4			0,0090	m³	345,57	3,11	
INCRA A 010 - Concreto ciclópico fck=15MPa			0,2500	m³	298,18	74,55	
INCRA C 3.14 - Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria			2,0768	m³	5,22	10,84	
Custo Total de Materiais							410,20
F - Transportes de Materiais		DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço		Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
DNIT – M1383 - Areia lavada			0,1737		m³		
DNIT – M0005 - Brita 1			0,1470		m³		
DNIT – M710 - Pedra de mão			0,0863		m³		
DNIT – M2174 - Tubo de concr armado D=0,80m PA-1			1,0000		m		
DNIT – M201 - Cimento portland CP II-32(a granel)			50,5800		kg		
DNIT – M0286 - Tábua de 3ª 2,5 cm x 30,0 cm			0,5760		m		
DNIT – M2018 - Galgalho 10 x 2,5 cm (peça de madeira de terceira qualidade / não aparelhada)			0,3870		m		
Custo Total de Transportes de Materiais							-
Custo Unitário Direto Total							473,29
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%							142,65
Preço Unitário Total							615,94
Observações: 1) Na elaboração da presente composição foi adotada como base a metodologia do DNIT/SICRO 2 (Sistema de Custos Rodoviários - Custo Unitário de Referência) / CÓDIGO - 2 S 04 100 02 2) Para os insumos foram adotados os preços unitários dos insumos da tabela DNIT/SICRO 2 e das referidas composições INCRA. 3) O equipamento retroescavadeira está em substituição ao caminhão com guincho tipo munck, dado as comprovações dos técnicos quando da realização das obras, com adaptações das composições SINAPI - Códigos 73720 a 72724.							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

							CÓDIGO
							4.4
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS							
Serviço: 4.3 Corpo de bueiros BSTC ø = 1,00 m, com berço em concreto ciclópico, inclusive escavação						Unid.: m	
A - Equipamentos		Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo
			Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
DNIT – E402	- Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 2726 K - de madeira 15 t	0,030	1,00		159,4448	9,3957	4,78
DNIT – E9667	- Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	0,010	1,00		158,7135	9,3957	1,59
DNIT – E9526	- Retroescavadeira de pneus - 58 kW	0,196	1,00		86,4815	10,7004	16,95
Custo Horário de Equipamentos							23,32
B - Mão de Obra					Quant.	Salário / Hora	Custo
							Horário
DNIT – P9875	- Encarregado de turma				2,70	10,96	29,58
DNIT – P9821	- Pedreiro				0,50	7,46	3,73
DNIT – P9824	- Servente				1,50	5,17	7,76
Custo Horário de Mão-de-Obra							41,07
C - Produção da Equipe (m)		1,0	Adc. M.O - Ferramentas : 20,51%				8,42
			Custo Horário de Execução				72,82
D - Custo Unitário de Execução				Custo Unitário de Execução		72,82	
E - Materiais e Atividades Auxiliares			Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
DNIT – M2178	- Tubo de concr armado D=1,00m PA-1		1,0000	m	451,51	451,51	
INCRA A 004	- Forma comum de madeira, reaprov. 2X, montagem e desmontagem		0,3000	m²	63,11	18,93	
INCRA A 006	- Argamassa cimento-areia 1:4		0,0130	m³	345,57	4,49	
INCRA A 010	- Concreto ciclópico fck=15MPa		0,3384	m³	298,18	100,90	
INCRA C 3.14	- Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria		2,8000	m³	5,22	14,62	
Custo Total de Materiais							590,45
F - Transportes de Materiais		DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço		Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
DNIT – M1383	- Areia lavada		0,2362		m³		
DNIT – M0005	- Brita 1		0,1990		m³		
DNIT – M710	- Pedra de mão		0,1167		m³		
DNIT – M2178	- Tubo de concr armado D=1,00m PA-1		1,0000		m		
DNIT – M201	- Cimento portland CP II-32(a granel)		68,7676		kg		
DNIT – M0286	- Tábua de 3ª 2,5 cm x 30,0 cm		0,5760		m		
DNIT – M2018	- Galgalho 10 x 2,5 cm (peça de madeira de terceira qualidade / não aparelhada)		0,3870		m		
Custo Total de Transportes de Materiais							-
Custo Unitário Direto Total							663,27
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%							199,91
Preço Unitário Total							863,18
Observações:	1) Na elaboração da presente composição foi adotada como base a metodologia do DNIT/SICRO 2 (Sistema de Custos Rodoviários - Custo Unitário de Referência) / CÓDIGO - 2 S 04 100 03 2) Para os insumos foram adotados os preços unitários dos insumos da tabela DNIT/SICRO 2 e das referidas composições INCRA. 3) O equipamento retroescavadeira está em substituição ao caminhão com guincho tipo munck, dado as comprovações dos técnicos quando da realização das obras, com adaptações das composições SINAPI - Códigos 73720 a 72724.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

						CÓDIGO
						4.20
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS						
Serviço: 4.20 Boca de BSTC ø = 0,60 m, em concreto ciclópico, inclusive escavação					Unid.:	un
A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
DNIT – E402 Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 2726 K - de madeira 15 t	0,03	1,00		159,4448	9,3957	4,78
DNIT – E9667 Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	0,01	1,00		158,7135	9,3957	1,59
						-
Custo Horário de Equipamentos						6,37
B - Mão de Obra				Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
DNIT – P9875 Encarregado de turma				1,56	10,96	17,09
						-
						-
Custo Horário de Mão-de-Obra						17,09
C - Produção da Equipe (un)		1,0	Adc. M.O - Ferramentas : 15,51%		2,65	
			Custo Horário de Execução		26,11	
D - Custo Unitário de Execução			Custo Unitário de Execução		26,11	
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
INCRA A 004 - Forma comum de madeira, reaprov. 2X, montagem e desmontagem		2,9346	m²	63,11	185,20	
INCRA A 005 - Argamassa cimento-areia 1:3		0,0400	m³	345,57	13,82	
INCRA A 010 - Concreto ciclópico fck=15MPa		0,4373	m³	298,18	130,39	
INCRA C 3.14 - Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria		1,7327	m³	5,22	9,04	
Custo Total de Materiais					338,46	
F - Transportes de Materiais	DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço		Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
DNIT – M1383 Areia lavada		0,3335		m³		
DNIT – M0005 Brita 1		0,2571		m³		
DNIT – M710 Pedra de mão		0,1509		m³		
DNIT – M201 Cimento portland CP II-32(a granel)		97,4497		kg		
DNIT – M0286 Tábua de 3ª 2,5 cm x 30,0 cm		5,6344		m		
DNIT – M2018 Gastalho 10 x 2,5 cm (peça de madeira de terceira qualidade / não aparelhada)		3,7856		m		
Custo Total de Transportes de Materiais					-	
Custo Unitário Direto Total						364,57
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						109,88
Preço Unitário Total						474,45
Observações: 1) Na elaboração da presente composição foi adotada como base a metodologia do DNIT/SICRO 2 (Sistema de Custos Rodoviários - Custo Unitário de Referência) / CÓDIGO - 2 S 04 101 01, com adaptações 2) Para os insumos foram adotados os preços unitários dos insumos da tabela DNIT/SICRO 2 e das referidas composições INCRA.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

						CÓDIGO
						4.21
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS						
Serviço: 4.4 Boca de BSTC ø = 0,80 m, em concreto ciclópico, inclusive escavação						Unid.: un
A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
DNIT – E402 - Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 2726 K - de madeira 15 t	0,05	1,00		159,4448	9,3957	7,97
DNIT – E9667 - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	0,02	1,00		158,7135	9,3957	3,17
						-
Custo Horário de Equipamentos						11,15
B - Mão de Obra				Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
DNIT – P9875 - Encarregado de turma				2,65	10,96	29,04
						-
						-
Custo Horário de Mão-de-Obra				29,04		
C - Produção da Equipe (un)	1,0	Adc. M.O - Ferramentas : 15,51%				4,50
		Custo Horário de Execução				44,69
D - Custo Unitário de Execução			Custo Unitário de Execução			44,69
E - Materiais e Atividades Auxiliares	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
INCRA A 004 - Forma comum de madeira, reaprov. 2X, montagem e desmontagem	5,0433	m²	63,11	318,28		
INCRA A 005 - Argamassa cimento-areia 1:3	0,0600	m³	345,57	20,73		
INCRA A 010 - Concreto ciclópico fck=15MPa	1,0360	m³	298,18	308,91		
INCRA C 3.14 - Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	3,3825	m³	5,22	17,66		
Custo Total de Materiais						665,59
F - Transportes de Materiais	DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
DNIT – M1383 - Areia lavada		0,7476	m³			
DNIT – M0005 - Brita 1		0,6092	m³			
DNIT – M710 - Pedra de mão		0,3574	m³			
DNIT – M201 - Cimento portland CP II-32(a granel)		218,0040	kg			
DNIT – M0286 - Tábua de 3ª 2,5 cm x 30,0 cm		9,6831	m			
DNIT – M2018 - Gastalho 10 x 2,5 cm (peça de madeira de terceira qualidade / não aparelhada)		6,5059	m			
Custo Total de Transportes de Materiais						-
Custo Unitário Direto Total						710,28
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						214,08
Preço Unitário Total						924,36
Observações: 1) Na elaboração da presente composição foi adotada como base a metodologia do DNIT/SICRO 2 (Sistema de Custos Rodoviários - Custo Unitário de Referência) / CÓDIGO - 2 S 04 101 02, com adaptações 2) Para os insumos foram adotados os preços unitários dos insumos da tabela DNIT/SICRO 2 e das referidas composições INCRA.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

							CÓDIGO
							4.22
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS							
Serviço: 4.5 Boca de BSTC ø = 1,00 m, em concreto ciclópico, inclusive escavação							Unid.: un
A - Equipamentos		Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo
			Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
DNIT – E402	- Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 2726 K - de madeira 15 t	0,08	1,00		159,4448	9,3957	12,76
DNIT – E9667	- Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	0,03	1,00		158,7135	9,3957	4,76
							-
Custo Horário de Equipamentos							17,52
B - Mão de Obra					Quant.	Salário / Hora	Custo
							Horário
DNIT – P9875	- Encarregado de turma				4,18	10,96	45,80
							-
							-
Custo Horário de Mão-de-Obra							45,80
C - Produção da Equipe (un)		1,0	Adc. M.O - Ferramentas : 15,51%				7,10
			Custo Horário de Execução				70,42
D - Custo Unitário de Execução				Custo Unitário de Execução			70,42
E - Materiais e Atividades Auxiliares			Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
INCRA A 004	- Forma comum de madeira, reaprov. 2X, montagem e desmontagem		6,3753	m²	63,11	402,35	
INCRA A 005	- Argamassa cimento-areia 1:3		0,1000	m³	345,57	34,56	
INCRA A 010	- Concreto ciclópico fck=15MPa		1,3915	m³	298,18	414,92	
INCRA C 3.14	- Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria		4,9020	m³	5,22	25,59	
Custo Total de Materiais							877,41
F - Transportes de Materiais		DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço		Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
DNIT – M1383	- Areia lavada		1,0279		m³		
DNIT – M0005	- Brita 1		0,8182		m³		
DNIT – M710	- Pedra de mão		0,4801		m³		
DNIT – M201	- Cimento portland CP II-32(a granel)		299,9935		kg		
DNIT – M0286	- Tábua de 3ª 2,5 cm x 30,0 cm		12,2406		m		
DNIT – M2018	- Galgalho 10 x 2,5 cm (peça de madeira de terceira qualidade / não aparelhada)		8,2241		m		
Custo Total de Transportes de Materiais							-
Custo Unitário Direto Total							947,83
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%							285,68
Preço Unitário Total							1.233,51
Observações: 1) Na elaboração da presente composição foi adotada como base a metodologia do DNIT/SICRO 2 (Sistema de Custos Rodoviários - Custo Unitário de Referência) / CÓDIGO - 2 S 04 101 03, com adaptações 2) Para os insumos foram adotados os preços unitários dos insumos da tabela DNIT/SICRO 2 e das referidas composições INCRA.							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

							CÓDIGO
							5.1
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS							
Serviço: 5.1 Ponte em madeira de lei LEGALIZADA (peças aparelhadas), com vigamento simples e fundação em estacas cravadas, com largura mínima de 5,00 m.							Unid.: m
A - Equipamentos		Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo
			Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
DNIT – E9592 - Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW		0,30	1,00		140,5789	9,3957	42,17
DNIT – E9582 - Carregadeira de pneus com capacidade de 2,9 m³ - 96 kW		1,00	1,50		139,4900	10,7004	209,24
DNIT – A9379 - Bate estaca hidráulico para defensas metálicas montada sobre chassi		1,00	1,00		160,8011	8,9200	160,80
Custo Horário de Equipamentos							412,21
B - Mão de Obra					Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
DNIT – P9875 - Encarregado de turma					1,00	10,96	10,96
DNIT – P9808 - Carpinteiro					9,00	7,49	67,42
DNIT – P9824 - Servente					25,00	5,17	129,34
DNIT – P9801 - Ajudante					20,00	5,70	114,02
							-
Custo Horário de Mão-de-Obra							321,73
C - Produção da Equipe (m)		1,0	Adc. M.O - Ferramentas : 20,51%			65,99	
			Custo Horário de Execução			799,93	
D - Custo Unitário de Execução				Custo Unitário de Execução		799,93	
E - Materiais e Atividades Auxiliares			Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
SINAPI – 0003989 - Madeira lei nativa / regional serrada aparelhada			2,3144	m³	1.894,91	4.385,58	
DNIT – M332 - Parafuso 1/2" x 3" com porca, (inclusive ferragens)			23,7400	kg	14,55	345,42	
DNIT – M320 - Pregos de ferro 18x30			4,2350	kg	4,78	20,24	
INCRA A 012 - Pintura imunizante para madeira, duas demãos			8,4000	m²	8,75	73,50	
						-	
						-	
						-	
Custo Total de Materiais						4.824,74	
F - Transportes de Materiais		DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço		Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
							-
							-
Custo Total de Transportes de Materiais						-	
Custo Unitário Direto Total						5.624,67	
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						1.695,28	
Preço Unitário Total						7.319,95	
Observações: 1) Na elaboração da presente composição, os índices adotados foram com base na experiência acumulada pelos técnico do INCRA na execução de serviços correlatos ao longo dos anos; 2) Para os insumos foram adotados os preços unitários dos insumos da tabela DNIT/SICRO 2 e para os itens não existentes na referida tabela, de maneira suplementar os custos unitários dos insumos do SINAPI e referida composição INCRA apresentada.							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

							CÓDIGO
							5.9
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS							
Serviço: 5.2 Conjunto de placas refletivas, para sinalização provisória de execução de obras, inclusive cavalete (Preencher quantidade de placas na composição - aba 5.9)							Unid.: cj
A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.		
						-	
						-	
						-	
Custo Horário de Equipamentos						-	
B - Limpeza e Serviços	Quant.	Unid.	Preço Unitário			Custo Unitário	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
Custo Total de Serviços						-	
C - Produção da Equipe (unid)		Adc. M.O - Ferramentas :					
		Custo da Execução					
D - Custo Unitário de Execução		Custo Unitário de Execução					
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
INCRA A 022	Placa refletiva de regulamentação com diâmetro de 0,60 m, inclusive cavalete (Obra em Execução)	1,0000	un	235,27	235,27		
INCRA A 023	Placa refletiva de regulamentação (1,00 x 0,60) m, inclusive cavalete (Obra em Execução)	1,0000	un	309,02	309,02		
INCRA A 024	Placa refletiva Tipo Barreira 2 - (2,00 x 0,20) m, inclusive cavalete (Obra em Execução)	1,0000	un	398,99	398,99		
					-		
					-		
					-		
Custo da Sinalização						943,28	
F - Transportes de Materiais	DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
					-		
					-		
					-		
Custo Total de Transportes de Materiais						-	
Custo Unitário Direto Total						943,28	
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						284,30	
Preço Unitário Total						1.227,58	
Observações:							
1) Na elaboração da presente composição foi adotada metodologia própria do INCRA;							
2) Caso seja necessário o acréscimo de algum serviço não descrito na composição, poderá ser realizado nas linhas destacadas na cor amarela;							
3) O número de placas reflexivas apresentadas na aba de cor amarela é apenas sugestivo, sendo permitida a sua alteração, desde que de forma racionalizada.							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

						CÓDIGO	
						6.1	
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS							
Serviço: 6.1 Escavação e carga de material de jazida					Unid.: m³		
A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo	
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário	
	DNIT – E9042 - Trator de Esteiras com lâmina 112 kW	1,00	1,00	264,7300	10,7004	264,73	
	DNIT – E9524 - Motoniveladora 120K -	1,00	0,78	0,22	184,4036	10,7004	146,19
	DNIT – E010 - Carregadeira de Pneus : Caterpillar : 950H - 3,30 m³	1,00	0,77	0,23	229,1570	10,7004	178,91
						-	
Custo Horário de Equipamentos						589,83	
B - Mão de Obra				Quant.	Salário / Hora	Custo	
						Horário	
DNIT – P9875 - Encarregado de turma				1,00	10,96	10,96	
DNIT – P9801 - Ajudante				3,00	5,70	17,10	
						-	
						-	
Custo Horário de Mão-de-Obra						28,06	
C - Produção da Equipe (m³/h)		165,00	Adc. M.O - Ferramentas : 15,51%			4,35	
			Custo Horário de Execução			622,24	
D - Custo Unitário de Execução			Custo Unitário de Execução			3,77	
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
					-		
					-		
					-		
					-		
					-		
Custo Total de Materiais						-	
F - Transportes de Materiais	DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço		Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
						-	
						-	
						-	
Custo Total de Transportes de Materiais						-	
Custo Unitário Direto Total						3,77	
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						1,14	
Preço Unitário Total						4,91	
Observações: 1) Na elaboração da presente composição foi adotada como base a metodologia do DNIT/SICRO 2 (Sistema de Custos Rodoviários - Custo Unitário de Referência) / CÓDIGO - 1 A 01 120 01 2) Para os insumos foram adotados os preços unitários dos insumos da tabela DNIT/SICRO 2.							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

						CÓDIGO
						6.2
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS						
Serviço: 6.2 Transporte local com bascul. 10,00 m³ rodovia não pavimentada (construção)						Unid.: t x km
A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
DNIT – E9667 - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	1,00	1,00		158,7135	9,3957	158,71
						-
Custo Horário de Equipamentos						158,71
B - Mão de Obra	Quant.	Salário / Hora		Custo		
				Horário		
				-		
				-		
				-		
				-		
Custo Horário de Mão-de-Obra						-
C - Produção da Equipe (t x km)	197,00	Adc. M.O - Ferramentas :				-
Custo Horário de Execução						158,71
D - Custo Unitário de Execução						Custo Unitário de Execução 0,81
E - Materiais e Atividades Auxiliares	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
				-		
				-		
				-		
				-		
				-		
Custo Total de Materiais						-
F - Transportes de Materiais	DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
					-	
					-	
					-	
Custo Total de Transportes de Materiais						-
Custo Unitário Direto Total						0,81
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						0,24
Preço Unitário Total						1,05
Observações:						
1) Na elaboração da presente composição foi adotada como base a metodologia do DNIT/SICRO 2 (Sistema de Custos Rodoviários - Custo Unitário de Referência) / CÓDIGO - 1 A 00 001 05						
2) Para os insumos foram adotados os preços unitários dos insumos da tabela do DNIT/SICRO 2.						
3) Velocidade média de 35,0 km/h						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

						CÓDIGO
						6.4
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS						
Serviço:	6.4 Compactação de material de revestimento a 95 % do proctor normal (inclusos o espalhamento e a conformação da plataforma)					Unid.: m³
A - Equipamentos		Quant.	Utilização		Custo Operacional	
			Operat.	Improd.	Operat.	Improd.
DNIT – E9524 - Motoniveladora 120K -		1,00	0,41	0,59	184,4036	10,7004
DNIT – E9577 - Trator Agrícola 77 kW		1,00	0,69	0,31	90,3861	8,9200
DNIT – E102 - Rolo Compactador : Dynapac : CC-424HF - Tanden vibrat. autoprop. 10,2 t		1,00	1,00		122,4301	8,9200
DNIT – E9518 - Grade de 24 discos rebocável de 24"		1,00	0,69	0,31	3,3405	-
DNIT – E9571 - Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW		2,00	0,69	0,31	165,9617	9,3957
Custo Horário de Equipamentos						506,64
B - Mão de Obra					Quant.	Salário / Hora
DNIT – P9875 - Encarregado de turma					1,00	10,96
DNIT – P9824 - Servente					2,00	5,17
						-
						-
Custo Horário de Mão-de-Obra						21,30
C - Produção da Equipe (m³/h)		224,0	Adc. M.O - Ferramentas : 15,51%			3,30
			Custo Horário de Execução			531,25
D - Custo Unitário de Execução				Custo Unitário de Execução		2,37
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
					-	
					-	
					-	
					-	
Custo Total de Materiais					-	
F - Transportes de Materiais		DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
						-
						-
						-
Custo Total de Transportes de Materiais						-
Custo Unitário Direto Total						2,37
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						0,71
Preço Unitário Total						3,08
Observações: 1) Na elaboração da presente composição foi adotada como base a metodologia do DNIT/SICRO 2 (Sistema de Custos Rodoviários - Custo Unitário de Referência) / CÓDIGO - 2 S 01 510 00 2) Para os insumos foram adotados os preços unitários dos insumos da tabela DNIT/SICRO 2.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

							CÓDIGO			
							7.1			
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA										
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS										
Serviço: 7.1 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (DMT ≤ 50 m) - Preenchimento da jazida com material orgânico proveniente do seu decapeamento							Unid.: m³			
A - Equipamentos					Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
						Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
DNIT – E9042 - Trator de Esteiras com lâmina 112 kW					1,00	1,00		264,7300	10,7004	264,73
										-
										-
										-
Custo Horário de Equipamentos										264,73
B - Mão de Obra								Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
DNIT – P9875 - Encarregado de turma								0,30	10,96	3,29
DNIT – P9824 - Servente								1,00	5,17	5,17
										-
										-
Custo Horário de Mão-de-Obra										8,46
C - Produção da Equipe (m³/h)					165,00	Adc. M.O - Ferramentas : 15,51%				1,31
						Custo Horário de Execução				274,50
D - Custo Unitário de Execução						Custo Unitário de Execução		1,66		
E - Materiais e Atividades Auxiliares					Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
								-		
								-		
								-		
								-		
Custo Total de Materiais										-
F - Transportes de Materiais					DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
									-	
									-	
									-	
Custo Total de Transportes de Materiais										-
Custo Unitário Direto Total										1,66
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%										0,50
Preço Unitário Total										2,16
Observações: 1) Na elaboração da presente composição fez-se a intercalação entre as metodologias do DNIT/SICRO 2 (Sistema de Custos Rodoviários - Custo Unitário de Referência) / CÓDIGO - 2 S 01 100 01, com adaptações 2) Para os insumos foram adotados os preços unitários dos insumos da tabela DNIT/SICRO 2. 3) Em vista do porte das obras executadas pelo Incra e como forma de melhor adequação aos equipamentos utilizados, optou-se pela substituição do trator esteiras D8 pelo D6, com a correlação entre suas potências (108/259 = 0,4170), capacidades de lâminas (4,28/8,70 = 0,4920) e velocidades de deslocamentos (1 D8/1,5 D6), considerando-se o coeficiente médio de 0,60 D8 = D6										



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

						CÓDIGO
						7.2
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS						
Serviço: 7.2 Semeadura manual (através do uso de calcário dolomítico, adubo NPK, adubo orgânico, inseticida e sementes)					Unid.: m²	
A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
DNIT – E9592 - Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,00	0,50	0,50	140,5789	9,3957	74,99
						-
						-
Custo Horário de Equipamentos						74,99
B - Mão de Obra		Quant.		Salário / Hora		Custo
						Horário
DNIT – P9875 - Encarregado de turma		1,00		10,96		10,96
DNIT – P9824 - Servente		4,00		5,17		20,69
						-
						-
Custo Horário de Mão-de-Obra						31,65
C - Produção da Equipe (m2)	415,0	Adc. M.O - Ferramentas : 20,51%				6,49
					Custo Horário de Execução	113,13
D - Custo Unitário de Execução			Custo Unitário de Execução			0,27
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Quant.		Unid.	Preço Unitário	Custo
						Unitário
DNIT – M602 - Adubo NPK (4.14.8)		0,0200		kg	1,28	0,03
DNIT – M603 - Inseticida		0,0050		l	33,26	0,17
DNIT – M715 - Pó Calcário Dolomítico		0,2000		kg	0,12	0,02
DNIT – M906 - Sementes		0,0200		kg	10,50	0,21
DNIT – M907 - Adubo Orgânico		0,2000		kg	0,15	0,03
Custo Total de Materiais						0,46
F - Transportes de Materiais	DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço		Unid.	Preço Unitário	Custo
						Unitário
						-
						-
						-
Custo Total de Transportes de Materiais						-
Custo Unitário Direto Total						0,73
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						0,22
Preço Unitário Total						0,95
Observações: 1) Na elaboração da presente composição foi adotada como base a metodologia do DNIT/SICRO 2 (Sistema de Custos Rodoviários - Custo Unitário de Referência) / CÓDIGO - 2 S 05 102 00 2) Para os insumos foram adotados os preços unitários dos insumos da tabela DNIT/SICRO 2.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANEXO V - PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		VISEU		Viseu-PA						
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO		Obra:	REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA							
		Local:	Viseu-PA	Extensão:					45,90	Km
		Cidade:	VISEU							
		Prazo de execução:	180 dias	Data					junho-21	
ITEM	ETAPAS	VALOR TOTAL	%	PERÍODOS (dias)						
				30	60	90	120	150	180	
I	- PROJETOS, MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO E PLACA DA OBRA	R\$ 145.878,91	2,2070%	100,00%						
				145.878,91	-	-	-	-	-	
II	- DESMATAMENTO E LIMPEZA	R\$ 296.514,00	4,4860%	60,00%	20,00%	20,00%				
				177.908,40	59.302,80	59.302,80	-	-	-	
III	- TERRAPLENAGEM	R\$ 438.933,10	6,6407%	40,00%	20,00%	20,00%	20,00%			
				175.573,24	87.786,62	87.786,62	87.786,62	-	-	
IV	- OBRAS DE ARTES CORRENTES	R\$ 121.724,22	1,8416%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
				24.344,84	24.344,84	24.344,84	24.344,84	24.344,84	-	
V	- OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SINALIZAÇÕES E MATA BURRO	R\$ 782.797,60	11,8431%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
				-	156.559,52	156.559,52	156.559,52	156.559,52	156.559,52	
VI	- REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 4.740.597,90	71,7217%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
				-	948.119,58	948.119,58	948.119,58	948.119,58	948.119,58	
VII	- RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO	R\$ 83.262,60	1,2597%					50,00%	50,00%	
				-	-	-	-	41.631,30	41.631,30	
	Preço parciais (R\$)			523.705,39	1.276.113,36	1.276.113,36	1.216.810,56	1.170.655,24	1.146.310,40	
	Preço acumulados (R\$)	6.609.708,33	R\$	523.705,39	1.799.818,76	3.075.932,12	4.292.742,69	5.463.397,93	6.609.708,33	
	Percentuais parciais (%)			7,92%	19,31%	19,31%	18,41%	17,71%	17,34%	
	Percentuais acumulados (%)	100,00%	100,00%	7,92%	27,23%	46,54%	64,95%	82,66%	100,00%	
		R\$ 144.002,36	/ km							
	Contrapartida proposta (%) =	5,000000%		26.185,27	63.805,67	63.805,67	60.840,53	58.532,76	57.315,52	Proponente
	Proponente =	R\$ 330.485,42		497.520,12	1.212.307,70	1.212.307,70	1.155.970,04	1.112.122,48	1.088.994,88	Conveniente
	Conveniente =	R\$ 6.279.222,91								
	Total =	R\$ 6.609.708,33								



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANEXO VI - ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS - PA 102 - ESTRADA NOVA

PREFEITO: ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS DE MENSALISTAS		
	Encargos Sociais	%
GRUPO A	INSS	20,00
	SESI	1,50
	SENAI	1,00
	INCRA	0,20
	SEBRAE	0,60
	Salário educação	2,50
	Seguro contra Acidentes no Trabalho	3,00
	FGTS	8,00
	Sub-Total Grupo A	36,80
GRUPO B	Férias	11,11
	Aviso Prévio Trabalhado (90%)	1,75
	Auxílio Enfermidade	1,37
	Gratificação Natalina (13° Salário)	8,33
	Aviso Prévio Indenizado	0,00
	Licença Paternidade	0,05
	Ausência Abonadas	1,64
	Acidentes no Trabalho	0,21
	Sub-Total Grupo B	24,46
GRUPO C	Depósito por Rescisão sem Justa Causa	3,84
	Adicional por Aviso Prévio	0,00
	Aviso Prévio indenizado (10%) ¹	0,83
	indenização Adicional	0,08
	Sub-total Grupo C	4,75
GRUPO D	Reincidência Grupo (A) sobre Grupo (B)	8,51
	Reincidência do FGTS sobre 13° Salário	0,67
	Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio	0,16
	Sub-Total Grupo D	9,34
GRUPO E	Encargos Complementares Obrigatórios	10,20
	Sub-total Grupo E	10,20
	TOTAL	85,55
Observações:		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANEXO VII - COMPOSIÇÃO DE BDI



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Composição do BDI

TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					% sobre PV	% sobre CD	
A - Administração central		2,97% do PV			2,97%	3,87%	
B - Administração local		2,83% do PV			2,83%	3,68%	
Sub-total 1					5,80%	7,55%	
TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO					% sobre PV	% sobre CD	
C - Custos financeiros (CF * (PV- Lucro operacional))	Taxa Selic:		14,15%	a.a. Data Base: fev-16	1,84%	2,39%	
	Taxa Média de Inflação:		10,71%	(últimos 12 meses)			
	CF = ((1 + Selic)^(1/12) x (1 + Inflação)^(1/12) - 1) = 1,97%						
D - Riscos		0,50% do CD			0,38%	0,50%	
E - Seguros e garantias contratuais	Prazo médio da obra		2,50% a.a. sobre 5,00 % do PV			0,25%	0,33%
	2 anos						
Sub-total 2					2,47%	3,22%	
TAXA DE LUCRO					% sobre PV	% sobre CD	
F - Lucro operacional		Taxa de Lucro ≤ 7,20% do PV			6,74%	8,77%	
Sub-total 3					6,74%	8,77%	
LDI SEM IMPOSTOS (%)					Total (A+B+C+D+E+F)	15,01%	19,54%
TRIBUTOS INCIDENTES					% sobre PV	% sobre CD	
G - PIS		0,65% do PV (percentual fixo e obrigatório)			0,65%	0,85%	
H - COFINS		3,00% do PV (percentual fixo e obrigatório)			3,00%	3,90%	
I - ISSQN	Aliquota ≤ 5,00%		5,00%			2,50%	3,25%
	% PV equivalente a prestação de serviços ≤ 50,00%				50,00%		
J - CPRB (Contribuição previdenciária sobre a renda bruta)		2,00% do PV - percentual fixo e obrigatório devido à desoneração dos encargos sociais			2,00%	2,60%	
Sub-total 4					8,15%	10,60%	
LDI com impostos					23,16%	30,14%	
Custo direto - CD					76,84%	69,86%	
Preço de venda - PV					100,00%	100,00%	
LDI COM IMPOSTOS (%)					Total (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J)	23,16%	30,14%

% Prestação de serviços = percentual do custo da mão de obra em relação ao custo total da obra.

PV = Preço de venda

CD = Custo direto

Obs: 1) O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial médio. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo Incra, deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO VIII

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

(Papel timbrado da empresa)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **CONCORRENCIA PÚBLICA** nº -----/2021

Data da Realização do Certame: ____de ____de 2021 às ____:00hrs

A (nome da empresa), CNPJ Nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço). Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Viseu (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão Nº ____ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data.

Nome e assinatura com firma reconhecida do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **CONCORRENCIA PÚBLICA** nº -----/2021

Data da Realização do Certame: ____de ____de 2021 às ____:00hrs

A empresa_____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____
(endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de
Identidade Nº_____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir todos os
requisitos constantes do edital que a habilite a participar do CONCORRENCIA PÚBLICA Nº ____/____.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e
caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras
figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como
demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **CONCORRENCIA PÚBLICA** nº -----/2021

Data da Realização do Certame: __ de ____ de 2021 às __:00hrs

Senhor(a) Presidente,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do CONCORRENCIA PÚBLICA Nº ____/____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **CONCORRENCIA PÚBLICA** nº -----/2021

Data da Realização do Certame: ____ de ____ de 2021 às ____:00hrs

Prezados Senhores, ____ (nome e qualificação do representante) ____, como representante devidamente constituído da empresa _ (nome da empresa/CNPJ) ____, sito a ____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item ____ do Edital ____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa ____ (nome da empresa / CNPJ) ____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANEXO XII

Modelo da Declaração

(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **CONCORRENCIA PÚBLICA** nº -----/2021

Data da Realização do Certame: __de ____de 2021 às __:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da CONCORRENCIA PÚBLICA
-----, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Local e data.

ANEXO XIII

Modelo da Declaração

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **CONCORRENCIA PÚBLICA** nº -----/2021

Data da Realização do Certame: __ de ____ de 2021 às __:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da CONCORRENCIA PÚBLICA
-----, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder
Executivo Estadual e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência,
administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº
04/90),

Local e data.

ANEXO XIV

Modelo da Declaração
(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao

CNPJ: 04.873.618/0001-17
Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **CONCORRENCIA PÚBLICA** nº -----/2021

Data da Realização do Certame: ____de ____de 2021 às ____:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da CONCORRENCIA PÚBLICA
-----, DECLARA, sob as penas da lei, que DECLARA para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de
empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no
art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de
possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

Local e data.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANEXO XV

Modelo da Declaração de Fatos Inexistência de Fatos Impeditivos para sua Habilitação

(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **CONCORRENCIA PÚBLICA** nº -----/2021

Data da Realização do Certame: ____de ____de 2021 às ____:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da CONCORRENCIA PÚBLICA
-----, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANEXO XVI

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2021/CPL

XXXXXXXXXXXX, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE VISEU E A
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXX, S/N – Centro, CEP: XXXX, cidade XXXXX/PA, representada legalmente pelo Secretário Municipal **Sr. XXXXXXXXXXXX**, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX em Convivência com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste ato representada pelo Secretário Municipal o Sr. Carlos Augusto Pinto Correa, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado, Bairro: , cidade de, Estado do Pará, CEP: 68.647-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone: (xxx) xxxxxxxxxxxx, E-mail: _____, Representante Legal: _____, portadora do RG nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ Bairro: _____, Estado: _____, CEP.: _____, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA Nº ____/2021, doravante denominado, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para a recuperação de 45,9 KM de estradas vicinais no trecho PA 102 – Estrada Nova e construção de 106 m de pontes, no município de Viseu/PA, estipulado no Convênio nº 047/2021 da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN e a Prefeitura Municipal de Viseu. Concomitante com Planilha Orçamentária Sintética, Composição Analítica com Preço Unitário, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Arquitetônico, Encargos Sociais, Composição de BDI. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos nas planilhas.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu da licitação, modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA nº.../2021.
2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$.... (...), em conformidade com a Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-Financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante a ordem de Serviço em até xxxxx (xxxxxxx) Dias., podendo ser prorrogado Art. 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

4.1. A CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Boletins de Medição, o qual será acompanhado pelo Engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Viseu mensalmente

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. A execução da obra deverá atender as especificações (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra, Meio Ambiente e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.

4.4. Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.

4.5. Todos os funcionários da contratada deverão estar devidamente com os recolhimentos do INSS em dia.

4.6. É de responsabilidade da Contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequação, sempre detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

4.7. Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.

4.8. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).

4.9. Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

4.10. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

4.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

4.12. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

4.13. A presente CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo Art. 618 do Código Civil - Lei 10406/02(Código Civil);

4.14. Não poderá A contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e a ausência de visita aos locais da execução dos serviços.

4.15. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um “Diário de Obras” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

4.16. A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma, com remoção do entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.
- 5.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 5.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.
- 5.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 5.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização julgar necessárias à execução do objeto.
- 5.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 5.7. Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores, bem como dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.
- 5.8. Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

CLÁUSULA SEXTA-DO PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

NOTA: Após liberação dos recursos, sendo ajustado em observância ao grau de execução.

- 6.1. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.
- 6.2. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 6.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;
- 6.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA SETIMA-DO REAJUSTE

7.1. O valor inicial contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva da composição de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

NOTA: A Prefeitura Municipal de Viseu busca a solução mais adequada ao interesse público primário envolvido no caso concreto, levando em consideração os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, legalidade e eficiência, encartados no Art. 37 da Constituição da República



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

7.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA OITAVA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos:

CLÁUSULA NONA-DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa; e

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

9.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

9.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

9.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

9.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

9.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA-DA RESCISÃO

10.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

10.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA-DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu - Pa, __ de _____ de 2021.

Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeito Municipal
CNPJ Nº
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante

CNPJ Nº
Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____